

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor(es) Licitante(s),

Visando a comunicação futura entre este CENTRO ODONTOLÓGICO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CODONT) e essa ilustre empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do presente Edital e remeta à **Seção de Licitação e Compras do Centro Odontológico da PMMG, por intermédio do E-mail: [licitacodont@gmail.com](mailto:licitacodont@gmail.com) para eventuais comunicações.** A não remessa e confirmação do recibo eximem o CODONT da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2018.

**Cleyde da Conceição Cruz Fernandes, Ten Cel PM  
Ordenador de Despesas/CODONT**

**SUMÁRIO**

<b>1 – PREÂMBULO</b>	<b>03</b>
<b>2 – DA LEGISLAÇÃO</b>	<b>03</b>
<b>3 - DO OBJETO</b>	<b>04</b>
<b>4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>04</b>
<b>5 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO</b>	<b>05</b>
<b>6 – DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018-CODONT</b>	<b>07</b>
<b>7 - DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>08</b>
<b>8 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS</b>	<b>10</b>
<b>9 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO</b>	<b>14</b>
<b>10 - DA HABILITAÇÃO</b>	<b>19</b>
<b>11 - DOS RECURSOS</b>	<b>24</b>
<b>12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>25</b>
<b>13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E NOTA DE EMPENHO</b>	<b>25</b>
<b>14 - PAGAMENTO</b>	<b>26</b>
<b>15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>28</b>
<b>16 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS</b>	<b>29</b>
<b>17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	<b>29</b>
<b>18 - DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>29</b>
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>31</b>
<b>ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL</b>	<b>73</b>

## 1 - PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), representada neste ato pelo Centro Odontológico da PMMG (CODONT), inscrito sob o CNPJ nº 16.695.025/0001-97, Inscrição Estadual isento, com sede na Avenida do Contorno, nº 3.300, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.110-018, na cidade de Belo Horizonte - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, OFERTADO POR LOTE**, em sessão pública, por meio do sítio [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), para AQUISIÇÃO COM ENTREGA INTEGRAL DE SUPRIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA CONSUMO NO CENTRO ODONTOLÓGICO E NOS NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE (NAIS) DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, conforme especificações e detalhamentos consignados neste instrumento convocatório, no **Termo de Referência (Anexo I)** e demais anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira nº 120.589-7, 1º Ten PM Elisângela Rodrigues Nascimento, que, em seu impedimento, será substituída pela Pregoeira nº 122.561-4, 2º Ten PM QOE Fernanda Mendes da Silva, conforme Ato de Designação de Membros para Atuarem em Pregão Eletrônico nº 05/2018, de 25/06/2018 e 10/07/18, publicado no Boletim Interno (BI) nº 25 de 10/07/18 e (BI) nº 26 de 16/07/18, tendo como equipe de apoio os militares nº 126.621-2, 3º Sgt PM QPE Márcia Nazareth Novaes, nº 110.785-3, 3º Sgt PM QPE Eloísa da Silva Santos, nº 147.619-1, Cb PM QPE Isadora Freire Pereira, e como membros técnicos os militares nº 120.334-8, Ten Cel PM QOS Waleska Novais Ferreira, nº 124.517-4, Maj PM QOS Ana Patrícia Linhares Brazil, nº 143.274-9, 1º Ten PM QOS Liziany David Cardoso, nº 166.400-2, 2º Ten PM QOS Mônica Miranda Moreno de S. Castro, nº 166.439-0, 2º Ten PM QOS Fabiano Pereira Cardoso e nº 171.271-0, 2º Ten PM QOS Tiago Aguiar Pinali, designados pelo Chefe do Centro Odontológico da Polícia Militar de Minas Gerais no Ato de Designação supracitado.

## 2 - LEGISLAÇÃO

Este Pregão Eletrônico será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, 10.742/03 e 12.846/13, Leis Complementares nº 123/06 e nº 147/14, Leis Estaduais nº 14.167/02, nº 13.994/01, nº 18.376/09 e nº 20.826/13, pelos Decretos Estaduais nº 43.080/02, nº 43.349/03, nº 44.630/07, nº 44.786/08, nº 45.018/09, nº 45.035/09, nº 45.902/12, nº 46.665/14 e nº 46.782/15, e suas alterações, pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF nº 3.458/03, nº 3.981/08, nº 4.670/2014 e nº 9.576/16, Resolução Conjunta

SEPLAG/SEF/AGE nº 6.214/07, Resolução Conjunta SEPLAG-CGE nº 9.447/2015, Resoluções da SEPLAG nº 58/07 e nº 13/14, Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC e suas alterações, pelas Resoluções da CMED nº 05/03, nº 04/06, nº 03/11, nº 05/15 e suas alterações, Comunicados da CMED nº 07/11, nº 06/13, nº 12/14 e suas alterações, Orientação Interpretativa da CMED nº 02/06 e suas alterações, pelo Convênio de Cooperação Mútua nº 01/16-PMMG-CBMMG-IPSM e suas alterações, além das demais legislações pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

### **3 - DO OBJETO**

**3.1** – O Presente Pregão Eletrônico tem por objeto a AQUISIÇÃO COM ENTREGA INTEGRAL DE SUPRIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA CONSUMO NO CENTRO ODONTOLÓGICO (CODONT) E NOS NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE (NAIS) DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, conforme especificações e detalhamentos consignados neste instrumento convocatório, no **Termo de Referência (Anexo I)** e demais anexos.

**3.2** – Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I), o licitante deverá obedecer a este último.

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Todas as empresas interessadas em contratar com a Administração Pública Estadual deverão observar o contido no Decreto Estadual nº 45.902/12, efetuando o seu cadastramento nos níveis I e II do CAGEF da SEPLAG, antes do início da sessão pública deste processo licitatório, nos termos dos artigos 3º e 6º a 10 do referido Decreto.

4.1.1 - A participação na presente licitação é limitada às licitantes enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 44.630, de 03 de outubro de 2007, e no artigo 3º da Resolução SEPLAG nº 58/2007, de 30 de novembro de 2007.

4.2 - O sistema possui campo próprio para que a Pequena Empresa declare que apresenta restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal, declarando que atende às demais exigências de habilitação e que se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.3.1 - Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país.

- 4.3.2 - Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.
- 4.3.3 - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- 4.3.4 - Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.
- 4.3.5 - Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- 4.3.6 - Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 4.4 - É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 4.5 - Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.
- 4.6 - O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 4.7 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.**

## **5 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 5.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao pregoeiro até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura da licitação.
- 5.2 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao pregoeiro, por escrito, por meio do seguinte e-mail: [licitacodont@gmail.com](mailto:licitacodont@gmail.com).
- 5.3 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- 5.4 - Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram integral e corretamente as solicitações de retirada do Edital.
- 5.5 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até o 5º (quinto) dia útil após sua publicação, e por licitante, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da licitação, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte) horas.**
- 5.5.1 - No caso de impugnação do Edital, esta peça deverá ser protocolada na Seção de Licitação e Compras (SLC) do CODONT, situado na Avenida do Contorno, nº 3.300, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.110-018, na cidade de Belo Horizonte - MG, dentro dos horários de funcionamento desta Seção: segunda à sexta-feira de 08:30 às 17:00 horas, exceto às quartas-feiras, em que o horário de funcionamento será de 08:30 às 13:00 horas, em envelopes separados, lacrados, rubricados, marcados como restritos e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº do processo),**

assim como, de modo alternativo, protocolizado pelo e-mail [licitacodont@gmail.com](mailto:licitacodont@gmail.com), observado o prazo previsto no subitem 5.5 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.

5.6 - Recebida a impugnação contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

5.7 - Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo pregoeiro no Portal de Compras por meio do endereço [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), no quadro de avisos da licitação.

5.7.1 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

5.8 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.9 - Acolhida a impugnação do Edital, será sanada a irregularidade apontada e designada nova data para a realização do certame, se a autoridade competente assim entender pela conveniência e oportunidade.

5.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias consecutivos. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

5.11 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após o encaminhamento da proposta comercial, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

5.12 - Caberá ao pregoeiro decidir motivadamente sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da interposição.

5.13 - A não-impugnação do Edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras deste certame.

## **6 - DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018-CODONT**

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada em fiel observância das normas citadas no item 2 - Legislação, e principalmente nos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 44.786/08, e nas cláusulas deste Edital, podendo qualquer interessado acompanhar o desenvolvimento do processo, desde que não interfira de modo a perturbar ou a impedir a realização dos trabalhos, conforme as informações abaixo indicadas:

**DATA: 02/08/2018 - às 09h00min**

**SÍTIO:** [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

**6.1.2** - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas através do sítio [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) no período compreendido entre às 17h00min do dia 19 de julho de 2018 às 07h30min do dia 02 de agosto de 2018.

**6.1.3** - A abertura da sessão pública - Propostas Comerciais - terá início às 09h00min horas do dia 02 de agosto de 2018.

**6.1.4** - A abertura da sessão de lances terá início às 09h00min do dia 02 de agosto de 2018.

**6.2** - Se na data prevista para a realização da sessão pública deste certame for decretado ponto facultativo para os funcionários públicos estaduais, feriado estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil subsequente para a abertura, respeitando horário e o local.

**6.3** - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

**6.4** - A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

## **7 - DO CREDENCIAMENTO**

**7.1** - Para acesso ao sistema eletrônico todas as empresas interessadas deverão credenciar-se pelo menos no Nível I, nos termos do Decreto nº 45.902/2012, por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), na opção Cadastro de Fornecedores, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico.

7.1.1 - O nível I – credenciamento de representante – legitima a representação do fornecedor na participação em compras eletrônicas e nas demais operações de sua responsabilidade em qualquer módulo do SIAD-MG.

7.1.2 - Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

7.1.2.1 - A documentação obrigatória relativa ao credenciamento de representante consiste em:

I - Carteira de identidade ou outro documento equivalente do representante do fornecedor;

II - Cadastro de Pessoa Física – CPF – do representante do fornecedor;

III - Procuração com firma reconhecida para credenciamento do representante do fornecedor, conforme modelo disponibilizado

no Portal de Compras MG.

**7.2** - O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

**7.3** - O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implica a sua responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, sob pena da aplicação de penalidades.

**7.4** - Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail, no endereço: [cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br](mailto:cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br), com horário de atendimento de segunda a sexta-feira de 08:00 às 18:00 horas.

**7.5** - O CODONT não possui autonomia para intervir no cadastramento do(s) fornecedor(es) para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade da SEPLAG, provedora do sistema eletrônico. Em caso de dúvida deverá ser consultada a Central de Atendimento aos Fornecedores - LigMinas - telefone 155 (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais), ou (31) 3303-7995 (para outras localidades e celular).

**7.6** - Não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de uma empresa licitante no mesmo certame, como também não será permitido mais de um cadastro por licitante.

**7.7** - O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.630/07 e suas alterações, pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576/16 e pela Resolução SEPLAG nº 58/07, deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no momento do seu credenciamento no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

**7.7.1** - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

**7.7.2** - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



7.7.3 - Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 7.7.2, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, perante o CAGEF, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

**7.8** - Conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576/2016, a base de dados do Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD-MG, ficará integrada à base de dados do Sistema Integrado de Administração da Receita – SIARE-MG e do Sistema de Registro Mercantil do Estado de Minas Gerais – SRM-MG, visando ao aproveitamento de dados cadastrais comuns.

7.8.1 - Os dados do porte dos fornecedores, obtidos por meio desta integração, serão utilizados para a comprovação da condição de pequena empresa para fins de aplicação do tratamento diferenciado e simplificado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas do Estado de Minas Gerais disciplinado no Decreto Estadual nº 44.630/2007.

**7.9** - O responsável pela adjudicação e homologação da licitação deverá verificar, para a realização destes atos, o porte atualizado da empresa no CAGEF.

## **8 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.1** - As propostas comerciais deverão ser encaminhadas eletronicamente pelo sítio [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), na opção “FORNECEDOR”, até às 07:30 horas do dia 02/08/2018, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do Portal de Compras – MG de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no Edital e seus anexos.

8.1.1 - Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá declarar, no campo próprio do Portal de Compras - MG, que atende às demais exigências da habilitação.

**8.2** - Todas as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital serão tacitamente aceitas pelo PROPONENTE no ato do envio de sua proposta comercial, ficando, também, responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** - O envio da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**8.4** – Até o horário previsto para o término do envio das propostas, conforme item 8.1, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018-CODONT  
PROCESSO DE COMPRA Nº 48/2018**

8.5 - As propostas deverão apresentar preço unitário e global, por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofereçam apenas um preço.

8.5.1 - O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas uma fração de cada lote.

**8.5.2** - Na proposta de cada fornecedor participante deverão ser informados elementos mínimos para perfeita identificação do produto ofertado, no tocante à marca e ao modelo, em campo próprio do Sistema. Neste caso, quando do preenchimento da proposta no Portal de Compras pelo fornecedor, no campo marca deve ser informado o nome do fabricante do objeto. No campo modelo deve ser informado o nome comercial do produto ofertado.

8.5.3 - Referências genéricas que possam comprometer a perfeita identificação do produto ofertado, notadamente a falta de delimitação precisa da marca e do modelo, implicarão na desclassificação da proposta.

8.6 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

8.7 - Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

**8.8** - Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080/02, deverão informar na proposta os valores com e sem ICMS.

8.8.1 - Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458/03 e suas alterações.

8.8.2 – A classificação das propostas, etapa de lances e o julgamento dos preços serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

8.8.3 - O disposto nos subitens 8.8.1 e 8.8.2 não se aplicam aos contribuintes mineiros enquadrados como pequena empresa optantes pelo regime do Simples Nacional e para contratação de serviços.

8.8.4 – As pequenas empresas mineiras não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme o disposto nos itens 8.8.1 a 8.8.2.

8.8.5 - As pequenas empresas mineiras de que trata o item 8.8.4 deverão anexar em suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: [www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

**8.8.6** - O fornecedor mineiro, caso seja vencedor, deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS, se for o caso.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018-CODONT  
PROCESSO DE COMPRA Nº 48/2018**

8.8.7 - As empresas licitantes deverão aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço (CAP) correspondente à taxa mínima de desconto sobre o preço de fábrica dos produtos ofertados para obtenção do Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG, conforme determina o Comunicado nº 6, de 05/09/13, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, e Resolução CMED nº 3, de 02/03/11.

8.8.8 - As partes deverão observar o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, especialmente quando da entrega das propostas, formalização da(s) Ata(s) ou contrato ou nota de empenho, expedição da autorização de fornecimento, e emissão de notas fiscais, sendo vedados a aquisição ou o pagamento de quaisquer medicamentos incompatíveis com preço do mercado ou inobservado o PMVG.

8.8.9 - As proponentes deverão anexar à sua proposta comercial, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, a Página da Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED vigente para compras públicas, em que consiste o item da marca proposta, quando se tratar de medicamentos.

8.8.10 - Cabe ao pregoeiro, sem prejuízo da atribuição da autoridade homologadora, conferir se os preços praticados pelos licitantes encontram-se dentro da tabela ANVISA/CMED.

#### 8.9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**8.9.1** - As proponentes deverão anexar à sua proposta comercial, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, a Página da Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED vigente para compras públicas, em que consiste o item da marca na proposta, conforme determina o item 8.8.9, quando se tratar de medicamentos.

8.9.2 - O licitante declarado vencedor deverá enviar com os documentos de habilitação a proposta comercial adequada aos valores finais ofertados durante a sessão do Pregão, com as seguintes características:

8.9.2.1 - De forma processada em computador, em uma via, apresentada em papel timbrado, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, assinada e carimbada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa licitante e deverá constar:

8.9.2.2 - Razão Social, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, endereço eletrônico e telefone da empresa proponente.

8.9.2.3 - Números de referência deste Pregão e do Processo.

8.9.2.4 - Descrição minuciosa do produto ofertado, na forma das especificações constantes no Anexo I deste Edital.

8.9.2.5 - Indicar expressamente:

8.9.2.5.1 - O nome do fabricante e a marca.

8.9.2.5.2 - Os itens cotados dentro de cada lote deverão ser da mesma marca/fabricante.

8.9.2.5.3 - A procedência do produto (se nacional ou estrangeira).

8.9.2.6 - PRAZO DA ENTREGA DO MATERIAL: até 25 (vinte e cinco) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.

8.9.2.7 - LOCAL DA ENTREGA: todos os lotes deverão ser entregues no Almoxarifado do Centro Odontológico da Polícia

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018-CODONT  
PROCESSO DE COMPRA Nº 48/2018**

Militar de Minas Gerais, situado na Rua Álvares Maciel, nº 58, bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte – Minas Gerais.

8.9.2.8 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para abertura da sessão pública estabelecida no item 6 deste Edital, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 44.786/08.

8.9.2.9 - PRAZO DE GARANTIA: contra defeito de fabricação pelo período não inferior a 12 (doze) meses ou de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, conforme estabelecido no Anexo I deste instrumento convocatório.

8.9.2.10 - A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta comercial pelo e-mail [licitacodont@gmail.com](mailto:licitacodont@gmail.com) até o prazo de 30 minutos após a solicitação do pregoeiro no chat para conferência dos requisitos solicitados neste instrumento convocatório pelo licitante detentor da melhor proposta vencedora, sob pena de desclassificação.

8.9.2.11 - A(s) empresa(s) vencedora(s) encaminhará(ão) ao pregoeiro, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento da sessão, proposta ajustada conforme modelo do Anexo II deste Edital com o valor do material para efeito da Nota de Empenho.

8.9.2.12 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% do prazo de validade, a partir da data de sua fabricação. As exceções serão resolvidas pelo responsável pelo recebimento na Administração. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade da utilização dos materiais no período de validade.

8.9.2.13 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente” a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 5% (cinco por cento) acima ou 5% (cinco por cento) abaixo da medida especificada.

8.9.2.14 - O(s) preço(s) consignado(s) na proposta será(ão) inalterado(s) durante toda a vigência da proposta.

8.9.2.15 - Todas as condições estabelecidas para o item, conforme o Anexo I, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

8.9.2.16 - Será desclassificada a Proposta Comercial que não atender às exigências deste Edital.

8.9.3 - Comprovação de registro do produto emitido pela ANVISA, vinculada ao Ministério da Saúde, (podendo ser impresso via Internet) ou cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União - DOU referente ao registro do produto ou classe do produto, relativa a cada item do Anexo I, quando couber.

8.9.4 - Caso o produto ofertado seja isento de registro, o proponente deverá apresentar o respectivo certificado de isenção em vigor expedido pelo Ministério da Saúde.

## **9 - DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO JULGAMENTO**

**9.1** - Após a abertura das propostas comerciais, no horário previsto neste Edital, o pregoeiro iniciará a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

**9.1.1** - No horário indicado no subitem 6.1 deste Edital, o pregoeiro iniciará a sessão pública com a

análise das propostas comerciais.

**9.1.2** - As propostas comerciais serão analisadas, preservado o sigilo do licitante, verificando o atendimento das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo ou contiverem vícios insanáveis.

**9.1.3** - A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia e não poderá implicar quebra do sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste Edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para o lote.

## **9.2 - DOS LANCES**

**9.2.1** - Após a análise das propostas, o pregoeiro fará a divulgação pelo sistema eletrônico e convidará os PROPONENTES a apresentarem lances, observados o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**9.2.2** - Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos PROPONENTES, vedada a identificação do titular do lance.

**9.2.3** - Os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento, do respectivo horário de registro e do valor nele consignado.

**9.2.3.1** - Ressalvada a hipótese de negociação com o primeiro colocado após a fase de lances, o *chat* não poderá ser utilizado para oferta de lances, devendo o fornecedor apresentá-los no campo próprio segundo definido no sistema, sob pena de sua desconsideração e caracterização de ato que perturba a sessão do procedimento licitatório.

**9.2.4** - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**9.2.4.1** - Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.

**9.2.5** - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

**9.2.6** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, em que seus proponentes não tiverem ofertado

lance, será realizado, obrigatoriamente, sorteio aleatório pelo próprio sistema.

**9.2.6.1** - Alternativamente ao disposto no subitem anterior, caso o sistema eletrônico não disponha de funcionalidade para sorteio, os PROPONENTES cujas propostas foram objeto de empate serão convocados por meio do canal eletrônico da licitação para que seja realizado o sorteio presencial, em local a ser definido pelo pregoeiro.

**9.2.7** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos PROPONENTES para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.2.7.1** - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes de nova data, se for o caso, e de horário para sua continuidade, no endereço eletrônico utilizado para realização da sessão.

**9.2.8** - A critério da Administração, o encerramento da sessão pública será efetuado pelo pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente, após o que transcorrerá período de tempo de 05 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

**9.2.8.1** - Após o encerramento da sessão de lances, a oferta de lances estará vedada, não podendo ser utilizado o *chat* para tal finalidade, ressalvada a hipótese de negociação com o primeiro colocado, sendo que tal comportamento poderá ser considerado perturbação da sessão do procedimento licitatório.

**9.2.8.2** - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.2.9** - O proponente não poderá desistir de lance ofertado, salvo comprovação de justificativa plausível a ser analisada pelo pregoeiro durante a sessão de lances.

### **9.3 - DO JULGAMENTO**

**9.3.1** - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado **POR LOTE**, atendidas as especificações do Anexo I.

**9.3.2** - Encerrada a fase de lances e ordenadas as ofertas, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que

possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

**9.3.3** - Caso não se realize(m) lance(s) eletrônico(s), será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

**9.3.4** - A oferta única poderá ser aceita, desde que atenda a todas as exigências deste Edital e que seu preço seja compatível com os praticados no mercado.

**9.3.5** – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis.

**9.3.5.1** - Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

**9.3.5.2** – Para a demonstração da exequibilidade do preço ofertado, conforme estabelece o inciso XVII do art. 12 do Decreto Estadual nº 44.786/2008, serão admitidos:

a) planilha de custo elaborada pelo licitante, sujeito a exame pela Administração;

b) documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes.

9.3.5.3 – Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

**9.3.5.4** – Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.3.5.4.1 - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo pregoeiro e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade sujeita-se às sanções administrativas pela não-manutenção da proposta, conforme previsto no artigo 12 da Lei Estadual nº 14.167/02, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.3.6** - O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor oferta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor preço ofertado por lote.

9.3.7 - Aceita a oferta de MENOR PREÇO POR LOTE, o sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta que deverá comprovar de imediato sua habilitação mediante encaminhamento de cópia da documentação discriminada no item de habilitação e da proposta comercial atualizada com os valores obtidos no pregão, através do e-mail informado pelo pregoeiro.

9.3.8 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço.

**9.3.9** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor que deverá encaminhar a documentação de habilitação original, ou cópia autenticada, e a

proposta comercial no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para o seguinte endereço: Centro Odontológico da Polícia Militar de Minas Gerais - Avenida do Contorno, nº 3.300 – Bairro Santa Efigênia – BH - MG.

9.3.10 - Verificada a regularidade da documentação e após a análise da amostra o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

9.3.11 - Caso o licitante declarado vencedor seja empresa mineira, serão utilizados os valores com dedução do ICMS para a adjudicação e homologação do certame, exceto quando optante pelo Simples Nacional.

9.3.12 - Após declarar o vencedor, o pregoeiro consultará por meio eletrônico, quando for o caso, a situação de regularidade do licitante detentor da melhor proposta perante o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

9.3.13 - No caso de o licitante estar inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP será ele inabilitado, sendo observadas as mesmas providências previstas no item 9.3.14.4 em relação aos demais licitantes, na ordem de classificação.

9.3.14 - Conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 45.902/12, os documentos que não constarem no CRC/SEPLAG (Cadastro Geral de Fornecedores) exigidos no Edital deverão ser providenciados pelo licitante detentor da melhor proposta que deverá complementar sua documentação da seguinte forma:

9.3.14.1 - O licitante vencedor do certame deverá enviar o Certificado de Registro Cadastral – CRC para a autenticidade, que deverá ser confirmada por meio de consulta ao Portal de Compras-MG pelo responsável da contratação, verificando a validade do certificado.

9.3.14.2 - Deverão ser enviados os itens 10.3.1 - Documento de identificação com foto do(s) responsável(is) pela(s) assinatura(s) da(s) proposta(s) comercial(is), 10.3.1.1 - Procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública e o item 10.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas últimas alterações contratuais.

9.3.14.3 - O licitante deverá enviar toda documentação do item 10.6 - Qualificação Técnica do instrumento convocatório.

**9.3.14.4 - Toda a documentação solicitada deverá ser enviada imediatamente por meio do e-mail**

**licitacodont@gmail.com no prazo de 30 (trinta) minutos após a solicitação do pregoeiro via *chat*, com**

**posterior encaminhamento da documentação original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 02 (dois)**

**dias úteis,** para o seguinte endereço: Avenida do Contorno, nº 3.300, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.110-

018, na cidade de Belo Horizonte – MG – Seção de Licitação e Compras (SLC), sob pena de decadência, com a consequente inabilitação.

9.3.15 - No caso de empresa enviar a documentação original via Correios, a mesma deverá observar o prazo de postagem da documentação atendendo ao disposto no item 9.3.9, bem como o item 8.9.2.10 da proposta comercial.



9.3.16 - Os documentos integrantes do Certificado de Registro Cadastral - CRC que tenham prazo próprio de vigência, quando vencidos no período de validade do Certificado, deverão ser apresentados em versão atualizada no momento do respectivo certame licitatório, conforme o Decreto Estadual nº 45.902/12 e Resolução SEPLAG nº 05/08.

9.3.17 - A autenticidade do Certificado de Registro Cadastral, bem como os prazos de validade da documentação, deverá ser confirmada pela unidade de compra, durante a habilitação do fornecedor, no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

9.3.18 - No caso do licitante detentor da melhor proposta vencedora não possuir o Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAG, o mesmo deverá encaminhar toda a documentação exigida no instrumento convocatório conforme item 10 – Da Habilitação.

9.3.19 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 - Para fins de contratação será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital.

**10.2** - Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem os documentos abaixo relacionados, em original, cópia autenticada ou em cópia com apresentação do original para autenticação pelo pregoeiro.

**10.2.1** - Qualquer documento que for substituído por ordem judicial deverá ser apresentado em cópia de inteiro teor da decisão prolatada, devidamente autenticada pela Vara correspondente, e também cópia autenticada da movimentação interna quanto à publicação, se houver, bem como a última movimentação oficial, com data atualizada do processo judicial.

**10.2.2** - Os documentos emitidos pela INTERNET somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade de confirmação de sua veracidade, devidamente observados os prazos de validade, conforme dispõe o subitem 10.2.3 deste Edital.

**10.2.3** - Todos os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura da sessão do Pregão. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua expedição/emissão.

**10.2.4** - Toda documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (matriz ou filial) que efetivamente fornecerá o objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com a seguinte exceção: quando o licitante apresentar-se como filial poderá ser apresentado com o CNPJ da empresa matriz, a CND relativa ao INSS e FGTS, desde que o interessado comprove que o recolhimento

do INSS e do FGTS é realizado de forma centralizada.

**10.2.5** - Será realizada consulta e impresso os dados do fornecedor detentor da melhor proposta no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, bem como a consulta ao **CAGEF**, o qual fará parte do processo.

**10.2.6** - Os dados do fornecedor acima mencionado poderão ser substituídos pela cópia do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

### **10.3 – REGULARIDADE JURÍDICA**

10.3.1 - Documento de identificação com foto do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes no Anexo II deste Edital.

10.3.1.1 - Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(eis) pela empresa para praticar ato junto à Administração Pública.

10.3.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

10.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou documentos equivalentes, e ata de eleição da diretoria, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

10.3.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.3.5 - Apresentação de decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**10.3.6** - Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pelo artigo 2º da Lei nº 6.360/76, pelo artigo 2º do Decreto nº 79.094/77 e pela Portaria nº 2.814/98 do Ministério da Saúde.

**10.3.7** – Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme exigido pelo artigo 2º da Lei nº 6.360/76, artigo 2º do Decreto nº 79.094/77, artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 9.782/99 e pela Portaria nº 2.814/98 do Ministério da Saúde, quando couber.

**10.3.8** - Declaração conforme modelo abaixo especificado, nos termos do Anexo I do Decreto Estadual nº 45.902/12, inclusive quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93:

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais - CAGEF, sob as penas da lei, que as informações abaixo sobre o fornecedor, CNPJ nº....., são firmes e verdadeiras:

1. Na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;

2. Até a presente data, todas as informações constantes da base de dados do Cadastro Geral de Fornecedores do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais são verdadeiras e exprimem a atual situação do fornecedor, comprovada pelos documentos apresentados ao setor de cadastramento de fornecedores;

Declaro, ainda, compromisso de informar formalmente ao CAGEF a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou posterior a esta declaração que interfira nos dados constantes dos registros cadastrais do Estado de Minas Gerais.

(Cidade, data)

Assinatura do Sócio Procurador ou Representante Legal

OBS: Se os sócios procuradores ou representantes legais só assinam em conjunto, deve-se preencher nome e assinatura.

## 10.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.4.1 - Apresentar todos os documentos indicados abaixo:

10.4.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

10.4.1.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme o artigo 14 do Decreto Estadual nº 45.902/12.

10.4.1.3 - Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser solicitada pelo site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br).

10.4.1.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.4.1.5 - A prova de regularidade fiscal e a prova de regularidade relativa à seguridade social perante a Fazenda Nacional serão efetuadas mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.4.1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4.1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

**10.4.1.8** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**10.4.1.9** - A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

**10.4.1.10** - Os documentos que não possuírem prazo de validade terão vigência de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão, sem prejuízo da observância de prazo menor em legislação específica.

**10.4.1.11** - A pequena empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal conforme este Edital.

**10.4.1.12** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de pequena empresa, assegura-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pequena empresa for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização.

10.4.1.12.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante e com expressa autorização pela Administração.

10.4.1.12.2 - A não regularização da documentação, no prazo deste subitem, implicará decadência do direito à contratação.

## 10.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1 – Certidão negativa de falência, insolvência civil da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da apresentação da proposta, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

## 10.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**10.6.1** - Apresentar todos os documentos indicados abaixo:

**10.6.1.1** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme estabelecido no Anexo I, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Os atestados deverão conter:

10.6.1.1.1 - Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço e telefone).

10.6.1.1.2 - Local e data de emissão.

10.6.1.1.3 - Nome, cargo, telefone, e-mail e assinatura do responsável pela veracidade das informações.

## 10.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.7.1 - O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral – CRC – emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

**10.7.1.1** - A autenticidade do Certificado de Registro Cadastral (CRC/SEPLAG) de que trata o item anterior, bem como os prazos de validade da documentação, deverão ser confirmados pela unidade de compra, durante a habilitação, através de meios eletrônicos pelo sítio [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

10.7.1.2 - Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

10.7.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio no momento da análise dos documentos de habilitação.

10.7.2.1 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.7.2.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

10.7.2.3 - O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

## **11 - DOS RECURSOS**

**11.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no subitem 11.1 deste Edital, importará na decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, na própria sessão.

**11.3** - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões

pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios, nos termos do artigo 13, XLI, do Decreto Estadual nº 44.786/08.

**11.3.1** - A apresentação de documentos complementares, devidamente identificados, relativos às peças indicadas no subitem 11.1, se houver, nos prazos legais, será efetuada mediante protocolo, na Seção de Licitação e Compras – SLC do Centro Odontológico da Polícia Militar de Minas Gerais, situado na Avenida do Contorno, nº 3.300, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.110-018, na cidade de Belo Horizonte - MG, em dias úteis, de segunda a sexta-feira de 08:30 às 17:00 horas, exceto às quartas-feiras, em que o horário de funcionamento será de 08:30 às 13:00 horas.

**11.3.2** - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, o pregoeiro poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

**11.3.2.1** - Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:

**11.3.2.1.1** - Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**11.3.2.1.2** - Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente, conforme artigo 8º, inciso III, do Decreto Estadual nº 44.786/08.

**11.4** - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o pregoeiro puder decidir de plano.

**11.5** - A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

**11.6** - Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela autoridade competente e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a própria autoridade adjudicará o objeto da licitação ao vencedor e homologará o processo para determinar a contratação.

**11.7** - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.8** - É responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente pregão, assumindo o ônus decorrente da perda de negócios se não atender a quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ou de sua desconexão.

**11.9** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação e Compras do CODONT, no endereço mencionado no subitem 11.3.1.

**11.10** - O resultado do recurso será divulgado mediante fundamentação disponibilizada no endereço

eletrônico [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), sítio de tramitação deste certame.

**11.11** - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos no item 11.1 do Edital, além de que a falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor importará decadência do direito de recurso.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**12.3** - Na adjudicação e homologação do certame serão utilizados os valores com a dedução do ICMS, em relação aos licitantes vencedores mineiros.

## **13 - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

**13.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora será convocado para retirar a Nota de Empenho, conforme proposta aceita.

**13.2** - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação e confecção da Nota de Empenho.

**13.3** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular ou se recuse a retirar a Nota de Empenho, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**13.4** - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação através de meio eletrônico.

**13.5** - Na ocorrência da hipótese do adjudicatário deixar de retirar o instrumento no prazo fixado neste ato convocatório, o fato em si constituirá descumprimento total da obrigação assumida, podendo o respectivo objeto da licitação ser adjudicado à licitante remanescente, na ordem de classificação do item, a exclusivo critério da Administração, sujeitando-se o licitante faltoso às penalidades e sanções previstas neste ato convocatório e na legislação pertinente.

**13.6** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Nota de Empenho, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo fixado no subitem 13.4 para tal e devidamente fundamentada, sendo analisada a critério da Administração.

13.7 - Considerando conveniente e oportuno a Administração poderá enviar a Nota de Empenho para o endereço eletrônico dos representantes credenciados ou do fornecedor cadastrado, com aviso de recebimento nos termos da legislação em vigor, ficando a empresa obrigada a confirmar o recebimento.

#### 14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo do objeto do presente Edital, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

14.2 - O Órgão Público receberá o DANFE com a mercadoria e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

14.3 - A validação/emissão de Notas Fiscais referentes ao objeto desta contratação, inclusive aquelas emitidas eletronicamente, deverão ser processadas pelo módulo de Fatura Eletrônica - eFatura, disponibilizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, disponível no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

14.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 45.035/09, devendo o licitante vencedor manter atualizados todos os seus dados em especial os dados bancários.

14.4 - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

14.5 - O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA perante o CAGEF, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

14.6 - Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

14.7 - Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento eletrônico serão fornecidas pela Central de Atendimento aos Fornecedores – LigMinas – telefone 155 (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais) ou (31) 3303-7995 (para outras localidades e celular).

14.8 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas ou por quaisquer outras que vierem a substituí-las:

1251.10.302.133.2072. 0001.33.90.30- 10- Fonte de Recurso 49.20

1251.10.302.133.2072. 0001.33.90.30- 11- Fonte de Recurso 49.20

1251.10.302.133.2072. 0001.33.90.30- 12- Fonte de Recurso 49.20



1251.10.302.133.2072. 0001.33.90.30- 13- Fonte de Recurso 49.20

1251.10.302.133.2072. 0001.33.90.30- 17- Fonte de Recurso 49.20

1251.10.302.133.2072. 0001.33.90.30- 22- Fonte de Recurso 49.20

## 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1** – Aplicam-se aos licitantes que praticarem qualquer dos atos lesivos à Administração Pública previstos no artigo 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.846/13, as sanções administrativas cominadas no artigo 6º desse mesmo diploma legal.

**15.2** – As sanções administrativas serão aplicadas levando-se em consideração os critérios estabelecidos nos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 12.856/13 e no Decreto Estadual nº 46.782/15.

**15.3** - Na forma prevista no artigo 12 da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 44.786/08 e 45.902/12, desde que garantida à ampla defesa e o contraditório, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Estadual e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e em contrato e das demais cominações legais, àquele licitante que:

**15.3.1** - deixar de entregar documentação exigida para o certame;

**15.3.2** - apresentar documentação falsa;

**15.3.3** - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

**15.3.4** - não mantiver a proposta;

**15.3.5** - falhar ou fraudar a execução do contrato;

**15.3.6** - comportar-se de modo inidôneo; ou

**15.3.7** - cometer fraude fiscal.

**15.4** - As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública Estadual - CAFIMP, devendo o licitante ser descredenciado junto ao Cadastro de Fornecedores do órgão ou entidade promotora da licitação.

**15.5** – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos

termos do artigo 81 c/c o artigo 87, *caput* e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, facultada defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**15.5.1** – O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes remanescentes, quando convocados, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto a prazo e preço.

#### 16 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

16.1 - Serão solicitadas amostras em todos os itens dos lotes devidamente indicados no Termo de Referência - Anexo I - deste Edital.

16.1.1 - Será exigida amostra do licitante classificado em primeiro lugar para análises e testes por parte dos membros técnicos designados para este certame, conforme transcrito no Termo de Referência - Anexo I - deste instrumento convocatório.

#### 17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas e especificadas através do Termo de Referência - Anexo I - deste instrumento convocatório.

#### 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após o encaminhamento da proposta comercial, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**18.2** - É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

**18.4** - Os licitantes estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores ou inferiores àqueles adjudicados, em função do direito de acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme prevê o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.5** - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste pregão.

18.6 - O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.7** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato

superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.8** - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou conexão com provedor de velocidade incompatível.

**18.9** - Os contratos administrativos de que trata esta lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos seus preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, especialmente aos casos omissos.

**18.10** - Informações complementares visando obter maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca desta licitação serão prestadas pelo pregoeiro ou equipe de apoio nos horários administrativos da Seção de Licitação e Compras (SLC) do CODONT, de segunda a sexta-feira de 08:30 às 17:00 horas, exceto às quartas-feiras, em que o horário de funcionamento será 08:30 às 13:00 horas, mediante documento formal protocolado na SLC do CODONT, situado na Avenida do Contorno, nº 3.300, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.110-018, na cidade de Belo Horizonte - MG, ou por intermédio dos telefones (31) 3307-0485 ou pelo endereço eletrônico: [licitacodont@gmail.com](mailto:licitacodont@gmail.com).

**18.10** - Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no sítio [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

18.12 - O Centro Odontológico da Polícia Militar de Minas Gerais se reserva o direito de consultar a regularidade do Registro do Produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde.

**18.13** - São partes integrantes e inseparáveis deste Edital:

**18.13.1** - Anexo I - Termo de Referência.

18.13.2 – Anexo II - Modelo de Proposta Comercial.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2018.

**Cleyde da Conceição Cruz Fernandes, Ten Cel PM  
Ordenador de Despesas/CODONT**

**ANEXO I**

Examinado, de acordo e aprovado.

27/78

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018**

**PROCESSO Nº 48/2018**

### **1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação para a aquisição dos materiais médicos e odontológicos especificados neste Anexo I do instrumento convocatório pelos motivos abaixo explicitados:

1 - Em obediência à determinação da Diretoria de Saúde da PMMG, conforme prescrições diversas nos Termos Aditivos ao Convênio de Cooperação Mútua nº 01, de 31/12/16, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG-CBMMG-IPSM, para realização de ações coordenadas e integradas nos campos da assistência à saúde, das atividades pertinentes à prestação previdenciária e médico-pericial, e o apoio técnico e administrativo, segundo às condições estabelecidas no citado convênio e nas demais regulamentações da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - O Centro Odontológico da PMMG, unidade de especialidades odontológicas, bem como os Núcleos de Assistência Integral à Saúde (NAIS) da PMMG e CBMMG, são responsáveis pelo atendimento diário dos beneficiários do IPSM. Assim, para a continuidade da prestação efetiva do serviço odontológico há a necessidade de aquisição de diversos materiais de consumo para cumprimento do dever destas unidades de serviço de saúde.

3 – Desde 2013 o Centro Odontológico tornou-se Unidade Centralizadora de compras, estando publicado no Plano de Aplicação de Recursos Orçamentários (PARO 2018) para a execução orçamentária do exercício financeiro do ano de 2018. O Centro Odontológico tem competência para as aquisições de materiais de suprimentos odontológicos para os Núcleos de Assistência Integral à Saúde – NAIS de toda a PMMG e CBMMG, onde recebe descentralização de crédito da Diretoria de Saúde da PMMG, bem como os planejamentos de compras oriundos das Unidades solicitantes para aquisição de material odontológico de consumo efetuados pelo agente de atividade e pela demanda levantada do estoque do Almoarifado do citado Centro.

Considerando a necessidade de atender às inúmeras solicitações de requisições via sistema oriundas dos diversos Núcleos de Assistência à Saúde, atendendo ainda a solicitação do Almoarifado do próprio Centro Odontológico da PMMG, faz-se necessária a execução do processo de compra para a aquisição dos produtos para dar continuidade à atual prestação do serviço especializado prestado pelos oficiais dentistas da Corporação.

Desta forma, visando atender à missão desta Instituição, além da segurança em saúde bucal, consideramos pertinente o trâmite deste processo. Pelos motivos expostos, enfatiza-se que somente com a aquisição destes produtos pode-se garantir o atendimento diário dos militares, dependentes e pensionistas do IPSM, contribuindo, assim, para a boa prestação do serviço de segurança pública.

Examinado, de acordo e aprovado.

28/78

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO COM ENTREGA INTEGRAL DE SUPRIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA CONSUMO NO CENTRO ODONTOLÓGICO (CODONT) E NOS NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE (NAIS) DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.1 - Serão solicitadas amostras em todos os itens dos lotes devidamente indicados no Termo de Referência - Anexo I – deste Edital.

3.1.1 - Será exigida amostra do licitante classificado em primeiro lugar para análise e testes por parte dos membros técnicos designados para este certame.

3.1.2 - Nos lotes em que todos os itens especificados tiverem a mesma descrição técnica, havendo variação apenas na numeração ou na cor do produto, o licitante poderá entregar amostra de apenas um dos itens do lote.

3.2 - Os classificados seguintes no pregão eletrônico aguardarão a avaliação das amostras encaminhadas pelo primeiro licitante e, caso não sejam aprovadas, serão solicitadas, na ordem de melhor classificação das propostas, as amostras dos lotes para posterior remessa ao pregoeiro para análise e testes dos membros técnicos, o que poderá ocorrer com o terceiro colocado, caso o segundo classificado tenha suas amostras também reprovadas e assim sucessivamente.

3.3 - As amostras deverão ser entregues de acordo com a legislação pertinente e no local indicado no item 8.9.2.7 do Edital e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação.

3.3.1 - No caso das empresas licitantes enviarem as amostras solicitadas pelo pregoeiro via Correios, deverá ser observado o prazo de postagem do envio da amostra juntamente com a documentação, atendendo ao disposto no item 9.3.9 do Edital.

3.4 - As amostras somente serão recebidas se estiverem devidamente identificadas, uma a uma, indicando em etiquetas o nome da empresa licitante, os números do lote, do item e da empresa no lote a que se referem.

3.5 - As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos licitantes que as enviaram no prazo de 10 (dez) dias úteis após a conclusão do procedimento licitatório.

3.6 - As amostras serão submetidas a análises e testes para verificação do seu desempenho clínico, observando os seguintes critérios, no que couber, a cada amostra enviada:

- a) verificação da compatibilidade entre a especificação do produto ofertado e a descrição do catálogo de materiais da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG;
- b) apresentação;
- c) manipulação;
- d) espatulação;
- e) pegajosidade;
- f) tempo de presa;

- g) fluidez;
- h) união à estrutura dental;
- i) aspecto final da mistura;
- j) risco de fratura;
- k) maleabilidade;
- l) comportamento do produto antes, durante e após a sua utilização;
- m) compatibilidade com os produtos já adquiridos pelo COdont.

3.7 - Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

3.8 - Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação dos licitantes.

3.9 - Os membros técnicos terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após findar o prazo do envio das amostras pelos licitantes, para a realização da análise e teste nas amostras enviadas.

3.10 - As análises e testes das amostras, feitos por profissionais da área técnica específica, ocorrerão nas dependências do Centro Odontológico da PMMG de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, exceto nas quartas-feiras que ocorrerão de 08:30 às 12:00 horas.

3.11 - Havendo interesse por parte dos licitantes, os testes feitos com as amostras enviadas poderão ser acompanhados.

3.12 - Das análises e testes realizados conforme item 3.6 resultará a emissão de parecer técnico, que constituirá elemento para julgamento e posterior adjudicação das propostas.

#### **4. DO PRAZO**

4.1 - O fornecimento far-se-á mediante solicitação formal do Almojarifado para retirada da Nota de Empenho, em dias úteis, por telefone ou meio eletrônico fornecido na proposta, observadas as regras fixadas neste edital.

**4.2 - Prazo de entrega:** será de até **25 (vinte e cinco)** dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

5.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora será convocado para retirar a Nota de Empenho, conforme proposta aceita.

5.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação e confecção da Nota de Empenho.

5.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular ou se recuse a retirar a Nota de Empenho, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

5.4 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota

de Empenho dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação através de meio eletrônico.

**5.5** - Na ocorrência da hipótese de o adjudicatário deixar de retirar o instrumento no prazo fixado neste Termo de Referência, o fato em si constituirá descumprimento total da obrigação assumida, podendo o respectivo objeto da licitação ser adjudicado ao licitante remanescente, na ordem de classificação do item, a exclusivo critério da Administração, sujeitando-se o licitante faltoso às penalidades e sanções previstas neste ato convocatório e na legislação pertinente.

**5.6** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Nota de Empenho, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo fixado no subitem 13.4 do Edital para tal e devidamente fundamentada, sendo analisada a critério da Administração.

## **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2018, Processo de Compra nº 34/2018, no endereço indicado neste Edital.

6.2 - A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

6.3 - O recebimento do objeto, pelo CONTRATANTE, observando o disposto no artigo 74 da Lei Federal nº 8.666/93, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

6.3.1 - A entrega deverá ser realizada perante a CPARM (Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais) designada pelo Chefe do Centro Odontológico para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

**6.3.1.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma cópia do Anexo I deste instrumento convocatório e da proposta comercial respectiva, a Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais – CPARM – do Centro Odontológico, por meio do controle do Almojarife, receberá os materiais médicos e odontológicos licitados para verificação da especificação, quantidade, validade, prazos, preços e outros dados pertinentes ao Edital. Encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente os produtos, mediante recibo da seguinte forma:

6.3.1.1.1 - O recebimento provisório implica a abertura das embalagens de todos os materiais médicos e odontológicos pela CPARM deste Centro, para conferência total, sem prejuízo para a garantia, considerando este procedimento normal para a liberação da Nota Fiscal.

6.3.1.1.2 - Caso fique constatada irregularidades na entrega pela CONTRATADA, a CPARM do Centro Odontológico deverá comunicar os referidos problemas, por escrito, ao Almojarifado para que seja providenciada sua retificação, com a

manifestação de prazo a ser estipulado para encaminhamento ao fornecedor.

**6.3.1.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO:** após o recebimento provisório, estando o objeto nos exatos termos do Edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo, mediante expedição de termo circunstanciado e recibo apostado na nota fiscal, em conformidade com as normas internas da PMMG.

**6.3.1.2.1** - Caso fique constatada irregularidade na entrega, a CONTRATADA, após comunicação pela CPARM, deverá saná-la no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

**6.3.1.2.2** - Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, a CPARM reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

**6.3.1.2.3** - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-se a CONTRATADA a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas em lei e neste instrumento.

**6.3.1.2.4** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de recusar todo e qualquer material em desacordo com a solicitação/especificação contida no Edital e neste Termo de Referência, obrigando-se a CONTRATADA a promover sua retificação, com a manifestação pela CPARM da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**6.3.1.2.5** - Os materiais, embora entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição, desde que comprovada a preexistência de defeitos em discordância com a especificação do Anexo I, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações dentro do prazo de validade que comprometam a integridade dos mesmos. O recolhimento dos materiais, após a constatação de defeitos, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do lote no certame.

**6.3.1.2.6** - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% do prazo de validade, a partir da data de sua fabricação. As exceções serão resolvidas pelo responsável pelo recebimento na Administração. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade da utilização dos materiais no período de validade.

**6.3.1.2.7** - O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

**6.3.1.2.8** - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc).



**6.3.2.1.9 - Prazo de entrega:** será de até **25 (vinte e cinco)** dias corridos após recebimento da Nota de Empenho

NE, que será protocolizada pelo Almoarifado.

6.3.2.1.10 - Caberá ao Chefe do Almoarifado acompanhar e fiscalizar a entrega do material licitado, bem como sanar possíveis irregularidades, para atender ao previsto no artigo 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 -** Constituem obrigações das partes:

### **I - DA CONTRATADA**

- a) Entregar os materiais descritos no Anexo I do instrumento convocatório no local determinado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.
- b) Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagem, volume, etc.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, nos termos do item 6 deste Anexo I.
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da má qualidade dos materiais entregues, durante o prazo de sua validade.
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
- g) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências do CONTRATANTE, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou instrumento equivalente.
- i) Responsabilizar-se pela qualidade do material ofertado, durante todo o prazo de validade do material;
- j) O recebimento definitivo do material não garante a sua eficácia. Se após a abertura da embalagem do material este apresentar defeitos que impossibilite a sua utilização clínica a empresa será notificada para a substituição do material.
- k) Sendo detectada irregularidade no material, a qualquer tempo, dentro do prazo de validade, este deverá ser trocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação da irregularidade.
- l) Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto no artigo 77 da Lei

Federal nº 8.666/93.

m) A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE decorrente de vício na qualidade dos produtos fornecidos.

n) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% do prazo de validade, a partir da data de sua fabricação. As exceções serão resolvidas pelo responsável pelo recebimento na Administração. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade da utilização dos materiais no período de validade.

## **II - DO CONTRATANTE**

a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do Contrato.

b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados.

c) Efetuar o pagamento no prazo fixado no item 8 deste Termo de Referência.

## **8. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - O pagamento será efetuado integralmente através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado (Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú e Banco Mercantil do Brasil), acompanhado dos documentos fiscais respectivos e após o recebimento definitivo pelo CONTRATANTE através da Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais – CPARM – do Centro Odontológico. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta dias) dias corridos após recebimento definitivo do objeto, vinculado à disponibilidade financeira do Tesouro Estadual.

**8.2 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas ou por quaisquer outras que vierem a substituí-las:**

1251.10.302.133.2072. 0001.33.90.30- 10- Fonte de Recurso 49.20

1251.10.302.133.2072. 0001.33.90.30- 11- Fonte de Recurso 49.20

1251.10.302.133.2072. 0001.33.90.30- 12- Fonte de Recurso 49.20

1251.10.302.133.2072. 0001.33.90.30- 13- Fonte de Recurso 49.20

1251.10.302.133.2072. 0001.33.90.30- 17- Fonte de Recurso 49.20

1251.10.302.133.2072. 0001.33.90.30- 22- Fonte de Recurso 49.20

**8.3** - Para efeito de pagamento, a nota fiscal deverá ter o mesmo CNPJ da empresa vencedora do certame.

**8.4** - Para efeito de pagamento, os empenhos e reforços de empenho somente serão emitidos para contratação com fornecedores que estiverem com o credenciamento em situação regular (Resolução Conjunta nº 6.214/07 entre SEPLAG/SEF/AUDITORIA-GERAL DO ESTADO).

#### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou ainda, o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/12, em conformidade com os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além da previsão do artigo 12 da Lei Estadual nº 14.167/02 c/c o artigo 16 do Decreto Estadual nº 44.786/08, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, a saber:

9.1.1 - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

9.1.2 - Multa moratória - pelo atraso injustificado na execução do objeto, nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do material entregue com atraso, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

9.1.3 - Multa compensatória - pela inexecução total ou parcial do contrato, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do material não entregue, ou entregue com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.1.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do artigo 12 da Lei Estadual nº 14.167/02 c/c o artigo 16 do Decreto Estadual nº 44.786/08.

9.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, obedecido o disposto no inciso II do artigo 54 do Decreto Estadual nº 45.902/12.

9.1.6 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade competente.

9.1.7 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, conforme disposto no § 4º do artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/12.

9.1.8 - O valor da multa aplicada deverá ser pago pela CONTRATADA por meio de emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), providência esta antecedida de Processo Administrativo Punitivo (PAP), com garantia do exercício dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

9.1.9 - O valor da multa aplicada será corrigido monetariamente por meio da taxa SELIC, a partir da constituição em mora da CONTRATADA, após a data de vencimento do DAE. Neste caso, novo DAE com o valor corrigido será emitido para fins de COBRANÇA ADMINISTRATIVA.

9.1.9.1 - Caso o pagamento da multa não seja realizado até o vencimento do DAE emitido por ocasião da COBRANÇA ADMINISTRATIVA, o valor poderá ser descontado de eventuais pagamentos ainda não efetuados pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.

9.1.9.2 - O valor da multa poderá, ainda, ser cobrado judicialmente.

9.1.10 - Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.1.10.1 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

9.1.11 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do bem for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

9.1.12 - A CONTRATADA será incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual- CAFIMP, após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção, quando sua conduta se enquadrar nas situações previstas nos artigos 45 e 46, do Decreto Estadual nº 45.902/12.

9.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

9.2.1 - Não atendimento às especificações técnicas relativas aos suprimentos médicos e odontológicos previstos no Anexo I do presente Edital;

9.2.2 - Retardamento imotivado de fornecimento;

9.2.3 - Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

9.2.4 - Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

9.2.5 - Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

9.2.6 - Prestação de serviço de baixa qualidade.

9.3 - A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

9.4 - As sanções relacionadas nos itens 9.1.4 e 9.1.5 também poderão ser aplicadas àquele que:

9.4.1 - Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

9.4.2 - Apresentar declaração ou documentação falsa;

9.4.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

9.4.4 - Não mantiver a proposta;

9.4.5 - Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

9.4.6 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.4.7 - Cometer fraude fiscal.

9.5 - A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.184/02 e no Decreto Estadual nº 45.902/12.

9.6 - As sanções relacionadas nos itens 9.1.4 e 9.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP.

10. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

10.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

10.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; e

10.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**11. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: RELAÇÃO DOS LOTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO.**

LOTE 01	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65200411 436119 3011	ACRILÍCO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL <b>LIQUIDO; COR: INCOLOR; FUNÇÃO: PRESA RÁPIDA.</b> Complementação da especificação: NA EMBAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO MS.	FRASCO 250 ML	50
LOTE 02	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65200411 319171 3011	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL; EM PO; COR: 62; FUNÇÃO: PRESA NORMAL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE TER REGISTRO NO MS.	POTE 78,00 GRAMA	15
02	65200411 319198 3011	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL; EM PO; COR: 66; FUNCAO: PRESA NORMAL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVE TER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. TER REGISTRO NO M.S/ANVISA.	POTE 78,00 GRAMA	20
03	65200411 459496 3011	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; COR: 69; FUNCAO: PRESA NORMAL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO RECOMENDACÕES PARA ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E TER REGISTRO NO MS.	POTE 78,00 GRAMA	15
LOTE 03	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65200411 1179322 3011	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL, REEMBASADOR MACIO PROVISORIO; COR: ROSA; FUNCAO: PRESA NORMAL; Complementação da especificação: ACRILICO TIPO REEMBASADOR MACIO PROVISÓRIO DE DENTADURA, KIT CONTENDO: 01 FRASCO COM 40 GR NA COR ROSA, 01 FRASCO COM 50 ML DE LIQUIDO, 01 FRASCO DE 10 ML DE ADESIVO, 01 DOSADOR DE PO, 01 DOSADOR DE LÍQUIDO, E POTES DE MISTURA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	KIT 1,00 KIT	05
LOTE 04	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE

Examinado, de acordo e aprovado.

01	65202139 414620 3011	ALÇA DENTAL - FORMATO: AGULHA PLÁSTICA; FINALIDADE: AUXÍLIO NA LIMPEZA PONTES FIXAS E AP .ORTODÔNTICOS; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL - CATMAS: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE	CAIXA 50,00 UNIDADES	40
<b>LOTE 05</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200802 459615 3011	ADESIVO ODONTOLÓGICO - APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ADESIVAS; COMPOSIÇÃO: BOND (ADESIVO); TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL E FOTOPOLIMERIZÁVEL (DUAL); COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL - CATMAS: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL. E TAMBÉM INDICADO PARA A UNIÃO DE FACETAS DE PORCELANA E REPARO EM PORCELANA ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO CONJUNTA DE UM AGENTE SILANO.	FRASCO 8 MILILITRO	180
02	65200802 459577 3011	ADESIVO ODONTOLÓGICO - APLICAÇÃO: RESTAURACÕES ADESIVAS; COMPOSIÇÃO: PRIMER; TIPO: FOTOPOLIMERIÁAVEL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	FRASCO 8 MILILITRO	200
<b>LOTE 06</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200772 458490 3011	AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: ESPONJA; COMPOSIÇÃO I: COLÁGENO LIOFILIZADO; COMPOSICAO II: -; APLICACAO: HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATÓRIO,ETC;	CAIXA 10,00 UNIDADE	50
<b>LOTE 07</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65201558 903906 3011	APLICADOR DESCARTÁVEL, USO ODONTO - MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRAS, ISENTO DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTE; TIPO: PONTA ATIVA ESFÉRICA, REGULAR; FINALIDADE: APLICAR MATERIAL LÍQUIDO OU DE BAIXA VISCOSIDADE; Complementação da especificação: O PINCEL BRUSH DEVERÁ TER HASTE MULTIARTICULADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	TUBO 100,00 UNIDADE	400
02	65201558 903914 3011	APLICADOR DESCARTÁVEL, USO ODONTO - MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRAS, ISENTO DE FIAPOS E NAO ABSORVENTE; TIPO: PONTA ATIVA ESÉERICA, FINA; FINALIDADE: APLICAR MATERIAL ÍQUIDO OU DE BAIXA VISCOSIDADE; Complementação da especificação:O PINCEL BRUSH DEVERÁ TER HASTE	TUBO 100,00 UNIDADE	120

Examinado, de acordo e aprovado.

LOTE 08	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
		MULTIARTICULADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
01	65203356 435201 3011	ANEL PARA FUNDICAO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: EM ACO INOX; NÚMERO: 03; MEDIDA: 32 X 50;	1,00 UNIDADE	20
LOTE 09	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65200020 414590 3011	ÁCIDO CONDICIONADOR USO ODONTO - APLICACAO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: ÁCIDO POLIACRILICO A 11,5 PORCENTO; COMPOSIÇÃO: PREPARO E LIMPEZA DA DENTINA P/ TRABALHO DE RESINAS; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	FRASCO 10 ML	40
LOTE 10	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65200020 459658 3011	ÁCIDO CONDICIONADOR USO ODONTO - APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO DE ESMATE E DENTINA; APRESENTAÇÃO: GEL; COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO/37 PORCENTO; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. TER REGISTRO NA ANVISA.	1,00 UNIDADE	705
LOTE 11	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65203321 434892 3011	ALGINATO USO ODONTO - TIPO DE PRESA: NORMAL, TIPO II; APLICAÇÃO: MOLDAGENS E IMPRESSOES; SABOR: MENTA; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	1,00 UNIDADE	200
LOTE 12	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
	65200675	AGULHA ODONTOLÓGICA - TIPO: DESCARTÁVEL, BI- BISELADA, SILICONADA; TAMANHO:	CAIXA COM 100	150

Examinado, de acordo e aprovado.



01	126802 3011	CURTA; CALIBRE 30G.; Complementação da especificação: EMBALAGEM ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	UNIDADES	
02	65200675 217042 3011	AGULHA ODONTOLÓGICA - TIPO: DESCARTÁVEL, BI-BISELADA, SILICONADA; TAMANHO: EXTRACURTA; Complementação da especificação: EMBALAGEM ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ANVISA/M.S	CAIXA COM 100 UNIDADES	40
<b>LOTE 13</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	21630224 1600761 3012	ARTICAINA + ASSOCIAÇÕES - PRINCÍPIO ATIVO (1): ARTICAINA, CLORIDRATO; PRINCÍPIO ATIVO (2): EPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 40 MG/ML + 10 MCG/ML (1:100.000); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: CARPULE 1,8 ML; COMPONENTE:	CAIXA 50,00 UNIDADE	60
<b>LOTE 14</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	21630186 1586084 3012	MEPIVACAINA - PRINCÍPIO ATIVO: MEPIVACAINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 3%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBETE 1,8 ML; COMPONENTE:	TUBO	1600
<b>LOTE 15</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	21630046 1488619 3011 3012	PRILOCAINA, CLORIDRATO + ASSOCIAÇÕES - PRINCÍPIO ATIVO: PRILOCAINA, CLORIDRATO + FELIPRESSINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 30 MG + 0,03 UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: CARPULE 1,8 ML; COMPONENTE.	CARPULE	2500
<b>LOTE 16</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>

Examinado, de acordo e aprovado.

01	21630038 1586092 3011 3012	<b>LIDOCAINA + ASSOCIAÇÕES - PRINCÍPIO ATIVO (1): LIDOCAINA; PRINCÍPIO ATIVO (2): EPINEFRINA BASE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 2% + 1100.000; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBETE 1,8 ML; COMPONENTE.</b>	CAIXA 50,00 UNIDADE	500
<b>LOTE 17</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	21630160 1546244 3011 3012	<b>BENZOCAINA - PRINCÍPIO ATIVO: BENZOCAINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 200 MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: GEL; APRESENTAÇÃO: POTE 12 G; COMPONENTE:</b>	POTE	300
<b>LOTE 18</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200144 548960 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLÓGICA - MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX E DIAMANTE; FORMA: CONICA COM BORDA ARREDONDADA; NUMERO: 3131; TIPO: ALTA ROTAÇÃO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	100
02	65200144 150924 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX E DIAMANTE; FORMA: CHAMA; NÚMERO: 3118; TIPO: ALTA ROTAÇÃO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	50
03	65200144 150894 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLÓGICA - MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX E DIAMANTES; FORMA: DE FORMA CÔNICA/EXTREMIDADE EM CHAMA; NÚMERO: 3203; TIPO: ALTA ROTAÇÃO.</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	50

Examinado, de acordo e aprovado.

04	65200144 150592 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLÓGICA - MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX E DIAMANTE; FORMA: DE FORMA CÔNICA/TOPO ARREDONDADO; NÚMERO: 4138; TIPO: ALTA ROTAÇÃO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	100
05	65200144 136530 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLÓGICA - MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX E DIAMANTES; FORMA: ESFÉRICA; NÚMERO: 1014; TIPO: ALTA ROTAÇÃO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	300
06	65200144 92681 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLÓGICA - MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX E DIAMANTES; FORMA: ESFÉRICA; NÚMERO: 1016; TIPO: ALTA ROTAÇÃO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	300
07	65200144 136689 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLÓGICA - MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX E DIAMANTES; FORMA: DE FORMA CÔNICA INVERTIDA; NÚMERO: 1034; TIPO: ALTA ROTAÇÃO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	100
08	65200144 150754 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLÓGICA - MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX E DIAMANTES; FORMA: CÔNICA; NÚMERO: 1190; TIPO: ALTA ROTAÇÃO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE	1,00 UNIDADE	80

Examinado, de acordo e aprovado.

09	65200144 150959 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 1090; TIPO: ALTA ROTACAO;</b> Complementação da especificação CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	200
10	65200144 150975 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: DE FORMA CILINDRICA; NUMERO: 1092; TIPO: ALTA ROTACAO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EM BALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	200
11	65200144 150932 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CHAMA; NUMERO: 1111; TIPO: ALTA ROTACAO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	150
12	65200144 150860 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: DE FORMA CONICA/TOPO EM CHAMA; NUMERO: 2191; TIPO: ALTA ROTACAO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EM BALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	100
13	65200144 150762 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: DE FORMA CONICA/TOPO EM CHAMA; NUMERO: 2200; TIPO: ALTA ROTACAO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EM BALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE. TER REGISTRO NO M.S/ANVISA.	1,00 UNIDADE	100

Examinado, de acordo e aprovado.

14	65200144 161870 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: DE FORMA CILINDRICA; NUMERO: 2215; TIPO: ALTA ROTACAO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EM-BALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERA-CAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	150
15	65200144 199656 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CHAMA; NUMERO: 3118FF; TIPO: ALTA ROTACAO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOSODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	100
16	65200144 199613 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA/TOPO EM CHAMA; NUMERO: 3195F; TIPO: ALTA ROTACAO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOSODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	50
17	65200144 161918 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CILINDRICA/TOPO OGIVAL; NUMERO: 3216; TIPO: ALTA ROTACAO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EM BALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERA CAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	100
18	65200144 140015 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA/TOPO PLANO; NUMERO: 3069; TIPO: ALTA ROTACAO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOSODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	50

Examinado, de acordo e aprovado.

19	65200144 88951 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: DIAMANTADA; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 1013; TIPO: ALTA ROTACAO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EM-BALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERA-CAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE .TER REGISTRO NO M.S/ANVISA.	1,00 UNIDADE	50
20	65200144 140007 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO DIAMANTADO; FORMA: CONICA; NUMERO: 2068; TIPO: ALTA ROTACAO;</b>	1,00 UNIDADE	50
<b>LOTE 19</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200144 1416731 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBORETO DE TUNGSTENIO; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 04; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA-ANGULO);</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE. DEVERA TER REGISTRONO MINISTERIO DA SAUDE.	1,00 UNIDADE	300
02	65200144 1416740 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBORETO DE TUNGSTENIO; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 06; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA-ANGULO);</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE. DEVERA TER REGISTRONO MINISTERIO DA SAUDE..	1,00 UNIDADE	200
<b>LOTE 20</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>

Examinado, de acordo e aprovado.

LOTE 21	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65200144 443484 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: TUNGSTENIO; FORMA: CONICA EXTRA LONGA; NUMERO: 28MM; TIPO: ZEKRYA COM PONTA ATIVA - ALTA ROTACAO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOSODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	150
01	65200144 202908 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBIDE); FORMA: DE FORMA CILINDRICA DENTEADA/TOPO ARREDONDADO; NUMERO: 1558; TIPO: ALTA ROTACAO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EM BALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	400
02	65200144 202894 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBIDE); FORMA: DE FORMA CILINDRICA DENTEADA/TOPO ARREDONDADO; NUMERO: 1557; TIPO: ALTA ROTACAO;</b> Complementação da especificação: DEVERA ESTAR CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOSROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	1,00 UNIDADE	400
03	65200144 202630 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO (CARBIDE); FORMA: ESFERICA; NUMERO: 01; TIPO: ALTA ROTACAO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOSODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	50

Examinado, de acordo e aprovado.

04	65200144 202665 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO (CARBIDE); FORMA: ESFERICA; NUMERO: 06; TIPO: ALTA ROTACAO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EM BALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE	1,00 UNIDADE	50
<b>LOTE 22</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200144 453609 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBONETO DE TUNGSTENIO; FORMA: DE FORMA ESPECIAL; NUMERO: 01, DE 28MM; TIPO: PEESO;</b>	1,00 UNIDADE	150
<b>LOTE 23</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200144 436410 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: TUNGSTENIO; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 08; TIPO: BAIXA ROTACAO (PECA DE MAO);</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	50
<b>LOTE 24</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200144 446068 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBONETO DE TUNGSTENIO; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 75GX(060); TIPO: MAXICUT/PECA DE MAO;</b> Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EM BALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERA CAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	50
<b>LOTE 25</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>

Examinado, de acordo e aprovado.



01	65202864 1212516 3011	<b>KIT POLIMENTO E/OU ACABAMENTO USO ODONTO- TIPO: PONTAS DE SILICONE PARA CONTRA ANGULO, COR BRANCA; APRESENTACAO: KIT COM 7 UNIDADES -03 CHAMA, 02 TACA, 02 LENTILHA; APLICACAO: PARA POLIMENTO/ACABAMENTO EM RESINAS;</b> Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO ,VALIDADE E NUMERO DE LOTE.DEVERA TER REGISTRO NO MS.	1,00 UNIDADE	100
<b>LOTE 26</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65202872 286842 3011	<b>KIT DE BROCAS USO ODONTO - TIPO: HASTE CURTA (ODONTOPEDIATRIA); MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; APRESENTACAO: 07 BROCAS DIAMANTADAS AR;</b> Complementação da especificação: KIT DE BROCAS DIAMANTADAS AR HASTE CURTA CONTENDO: 1302,1312,1320,1332,1333,1342,1343. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO E NUMERO DE LOTE.	1,00 UNIDADE	80
<b>LOTE 27</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65202872 286834 3011	KIT DE BROCAS USO ODONTO - TIPO: ACABAMENTO DE RESINA COMP., GRAN FINA E ULTRA FINA; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; APRESENTACAO: 07 BROCAS DIAMANTADAS AR; Complementação da especificação: KIT BROCAS ACABAMENTO GRANA FINA E ULTRA FINA CONTENDO: 1190F, 2135F, 3118F, 3195F, 1190FF, 3168FF,3195FF. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO E NUMERO DE LOTE.	1,00 UNIDADE	50
<b>LOTE 28</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200144 443514 3010 3011	<b>BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO; FORMA: VARIADOS; NUMERO: ESTOJO COM 06 UNIDADES; TIPO: MULTILAMINADA, BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO);</b>	1,00 UNIDADE	50
<b>LOTE 29</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>

Examinado, de acordo e aprovado.

01	65200055 431826 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: ANTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 06 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 266 SUP 69;</b> Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.	1,00 UNIDADE	30
02	65200055 431710 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: ANTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 06 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 264 SUP 67;</b> Complementação da especificação NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.	1,00 UNIDADE	10
03	65200055 431559 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: ANTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 06 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: A26 SUP 67;</b> Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.	1,00 UNIDADE	30
04	65200055 429708 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: ANTERIOR/INFERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 06 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 2D INF 66</b> Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO	1,00 UNIDADE	30
05	65200055 429740 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: ANTERIOR/INFERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 06 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 2E INF 66;</b> Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.	1,00 UNIDADE	30
06	65200055 431702 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: ANTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 06 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 264 SUP 66;</b> Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.	1,00 UNIDADE	40

Examinado, de acordo e aprovado.

07	65200055 431745 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: ANTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 06 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 266 SUP 62; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.</b>	1,00 UNIDADE	08
08	65200055 431680 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: ANTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 06 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 264 SUP 62; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.</b>	1,00 UNIDADE	05
09	65200055 431087 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: ANTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 06 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 3P SUP 66; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.</b>	1,00 UNIDADE	50
10	65200055 431311 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: ANTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 06 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: A25 SUP 66; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL - CATMAS: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.</b>	1,00 UNIDADE	32
11	65200055 431540 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: ANTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 06 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: A26 SUP 66; Complementação da especificação do item de material - CATMAS: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.</b>	1,00 UNIDADE	32
12	65200055 431818 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: ANTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 06 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 266 SUP 67;COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL – CATMAS: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUT</b>	1,00 UNIDADE	40

Examinado, de acordo e aprovado.

13	65200055 431788 3011	BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: ANTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 06 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 266 SUP 66; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL – CATMAS: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO	1,00 UNIDADE	40
14	65200055 430072 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: ANTERIOR/INFERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 06 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 3P INF 66;</b> COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL – CATMAS: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO	1,00 UNIDADE	40
<b>LOTE 30</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200055 431923 3011	BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: POSTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 08 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 34L INF 69;COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL - CATMAS: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO	1,00 UNIDADE	10
02	65200055 430404 3011	BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: POSTERIOR/INFERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 08 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 32L INF 69;COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL - CATMAS: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO	1,00 UNIDADE	40
03	65200055 432059 3011	BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: POSTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 08 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 32L SUP 69;COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL - CATMAS: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO	1,00 UNIDADE	16

Examinado, de acordo e aprovado.

04	65200055 430366 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: POSTERIOR/INFERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 08 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 32L INF 66; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.</b>	1,00 UNIDADE	40
05	65200055 430188 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: POSTERIOR/INFERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 08 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 30L INF 67; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.</b>	1,00 UNIDADE	30
06	65200055 431850 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: POSTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 08 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 30L SUP 66; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.</b>	1,00 UNIDADE	30
07	65200055 430234 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: POSTERIOR/INFERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 08 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 30M INF 62; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.</b>	1,00 UNIDADE	30
08	65200055 432032 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: POSTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 08 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 32L SUP 66; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.</b>	1,00 UNIDADE	40
09	65200055 430170 3011	<b>BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: POSTERIOR/INFERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 08 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 30L INF 66; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.</b>	1,00 UNIDADE	30

Examinado, de acordo e aprovado.

LOTE 31	CÓDIGO. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65201736 457744 3011	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSICAO: PARAFINA, CERA DE PETROLEO, OLEO MINERAL, CORANTE; APRESENTACAO: LAMINA; TIPO: CERA UTILIDADE; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	CAIXA COM 225,00 GRAMAS	40
LOTE 32	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65200365 457736 3011	CERA PARA ESCULTURA PROTETICA USO ODONTO - APLICACAO: PADRAO DE CERA PARA RESTAURACOES METALICAS; COR: AZUL; APRESENTACAO: LATA;	1,00 UNIDADE	05
02	65200365 457990 3011	CERA PARA ESCULTURA PROTETICA USO ODONTO - APLICACAO: PADRAO DE CERA PARA RESTAURACOES METALICAS; COR: BRANCA; APRESENTACAO: LATA;	1,00 UNIDADE	04
LOTE 33	CÓDIGO. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65200403 635642 3011	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO TIPO: CIMENTADOR (TIPO C); APRESENTACAO: LIQUIDO; COMPONENTES I: ACIDO TARTARICO OU; COMPONENTES II: ACIDO POLIACRILICO; COR-: INCOLOR; FINALIDADE (1): CIMENTACAO DE PECAS METALICAS; FINALIDADE (2): CIMENTACAO DE PONTES PROTETICAS; FINALIDADE (3): CIMNTACAO DE PINOS INTRA RADICULARES; FINALIDADE (4): CIMENTACAO DE BANDAS ORTODONTICAS; Complementação da especificação: ESTE CIMENTO IONOMERICO LIQUIDO DEVERA TER UMA DAS SEGUINTES COMPOSI- COES: ACIDO TARTARICO + AGUA; OU ACIDO POLIACRILICO + ACIDO TARTARICO + AGUA. ACOMPANHA CONJUNTO DOSADOR DE LIQUIDO E BULA TECNICA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, MARCA COMERCIAL E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO M.S/ANVISA.	1,00 UNIDADE	10

Examinado, de acordo e aprovado.

02	65200403 209953 3011	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO TIPO: CIMENTADOR (TIPO C); APRESENTACAO: PO; COMPONENTES I: SILICATO DE ESTRONCIO-ALUMINIO OU; COMPONENTES II: FLUORSILICATO DE SODIO; COR:- PADRAO; FINALIDADE (1): CIMENTACAO DE PECAS METALICAS; FINALIDADE (2): CIMENTACAO DE PONTES PROTETICAS; FINALIDADE (3): CIMENTACAO DE PINOS INTRA RADICULARES; FINALIDADE (4): CIMENTACAO DE BANDAS ORTODONTICAS; Complementação da especificação: DEVERA TER UMA DAS SEGUINTE COMPOSICOES: PO: SILICATO DE ESTRONCIO-ALUMINIO, ACIDO POLIACRILICO DESIDRATADO, OXIDO DE FERRO; OU FLUORSILICATO DE SODIO, ALUMINIO, CALCIO, ACIDO POLIACRILICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE. TER REGISTRO NO M.S VIR COM COLHER DOSADORA E BULA TECNICA.	1,00 UNIDADE	10
LOTE 34	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65203500 454184 3011	<b>CIMENTO ODONTOLOGICO - APLICACAO: FORRACAO DE CAVIDADES; PROTECAO TECIDOS PULPARES; COMPOSICAO: HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO; APRESENTACAO: PASTA BASE(13G)+PASTA CATALIZADORA(11G)+BLOCO; COR: MARFIM;</b> Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.REGISTRO NO M.S/ANVISA. DEVERA VIR COM BLOCO DE PAPEL PARA MANIPULACAO.	1,00 UNIDADE	80
LOTE 35	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65203500 902144 3011	<b>CIMENTO ODONTOLOGICO - APLICACAO: CIMENTACAO TEMPORARIA EM CAVIDADES DENTARIAS; COMPOSICAO: PASTA TIPO "COLTOSOL"; APRESENTACAO: POTE COM 20 G; COR: SEMELHANTE A DO DENTE (RADIOPACO);</b> Complementação da especificação: DEVERA TER NA SUA COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO HIDRA- TADO, SULFATO DE CALCIO HEMIDRATADO, DIOTAMACIA DE TERRA, DIBUTIL OTALATO, COPOLIMERO- CLORETO DE POLVINILA, AROMA DE HORTELA OU SIMILAR. ENDURECIMENTO QUIMICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO. REGISTRO M.S/ANVISA.	FRASCO 20 GRAMAS	100
LOTE 36	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>

Examinado, de acordo e aprovado.

01	65203496 148954 3011	CIMENTO ENDODONTICO - APLICACAO: TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES; APRESENTACAO: 2 TUBETES 2,7G PASTA + 1 TUBETE 2,2G GLICERINA; EMBALAGEM: ESTOJO COM 2 TUBETES PASTA + 1 TUBETE GLICERINA; COMPONENTES I: PASTA DE HIDROXIDO CALCIO; COMPONENTES II: GLICERINA; COMPONENTES III: PARAMOCLOROFENOL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. TER REGISTRO NO M.S/ANVISA	JOGO 1,00 JOGO	05
<b>LOTE 37</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200705 857017 3011	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: FF/R8 / 28MM - ACESSORIO - PONTA "MICROTIPED"; APRESENTACAO: EM CAIXAS; ROLADOS A MAO; MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DELOTE. REGISTRO NO M.S/ANVISA.	CAIXA 100,00 UNIDADE	15
<b>LOTE 38</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200705 149454 3011	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: FM/35MM/EXTRA LONGO - ACESSORIO/PONTA "MICROTIPED"; APRESENTACAO: EM CAIXAS; ROLADOS A MAO; MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE. REGISTRO NO M.S/ANVISA.	CAIXA 80,00 UNIDADE	25
<b>LOTE 39</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200373 149632 3011	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE; TAMANHO: Nº25 ESTANDARTIZADOS; TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL; COMPRIMENTO: 28MM A 29MM; APRESENTACAO: INDIVIDUAL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DELOTE. TER REGISTRO NO M.S/ANVISA.	CAIXA COM 180 UNIDADES	25
02	65200373 149870 3011	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE; TAMANHO: Nº40 ESTANDARTIZADO; TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL; COMPRIMENTO: 28MM A 29MM; APRESENTACAO: INDIVIDUAL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DELOTE. TER REGISTRO NO M.S/ANVISA	CAIXA COM 180 UNIDADES	20
<b>LOTE 40</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>

Examinado, de acordo e aprovado.



01	65200705 850560 3011	<b>CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: F3 (OU SIMILAR) / 28MM; APRESENTACAO: CAIXA INDIVIDUAL; MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL;</b> Complementação da especificação: CONES DE GUTA PERCHA INDICADOS PARA OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES PREPARADOS ATRAVES DA TECNICA DE INSTRUMENTACAO ROTATORIA EM NIQUEL-TITANIO/CONICIDADES MULTIPLAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E TER REGISTRO NO MS/ANVISA.	CAIXA 60,00 UNIDADE	15
<b>LOTE 41</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200977 474061 3011	<b>CURSOR DE SILICONE PARA ENDODONTIA - FINALIDADE: DELIMITAR O TAMANHO DA LIMA;</b>	CAIXA 100,00 UNIDADE	10
<b>LOTE 42</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	21350060 1519395 3010 3012	<b>CLOREXIDINA - PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA, GLICONATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO DEGERMANTE; APRESENTACAO: FRASCO ALMOTOLIA 100 ML; COMPONENTE.</b>	FRASCO	300
<b>LOTE 43</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	21350060 1551949 3010 3012	<b>CLOREXIDINA - PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA, GLUCONATO + FLUORETO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,12% + 0,05%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO BUCAL; APRESENTACAO: FRASCO 250 ML; COMPONENTE.</b>	FRASCO	400
<b>LOTE 44</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE D E FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>

Examinado, de acordo e aprovado.

01	21970572 1639730 3012	<b>CLOREXIDINA - PRINCÍPIO ATIVO: CLOREXIDINA, GLUCONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 2%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA; APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML; COMPONENTE:</b>	POTE	50
<b>LOTE 45</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65320239 1661205 3010 3011	<b>CAMPO BABADOR - MATÉRIA-PRIMA: CELULOSE 100% VIRGEM E PLÁSTICO (ATÓXICO); TAMANHO: 32 CM x 45 CM, APROXIMADAMENTE;</b>	PACOTE 100,00 UNIDADE	400
<b>LOTE 46</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65203348 434957 3011 3013	<b>CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: SACHE; FINALIDADE: REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA; SABOR: NEUTRO; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.</b>	SACHE 40,00 GRAMA	1200
<b>LOTE 47</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200870 457680 3011	<b>CUNHA ODONTO - TIPO: MADEIRA, ANATÔMICA; FINALIDADE: RESTAURAÇÕES AMALGAMA, IONOMERO CLASSES I, III, IV; Complementação da especificação: AS CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA PARA AFASTAMENTO DENTAL DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NÃO LESAR A PÁPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. CORES DIVERSAS E TAMANHOS VARIADOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. REGISTRO NO M.S.</b>	CAIXA 100,00 UNIDADE	150
<b>LOTE 48</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65202783 148725 3011	<b>DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA- APRESENTAÇÃO: GEL; COMPOSIÇÃO: OXALATO DE MONOPOTÁSSIO-MONOHIDROGENADO; FINALIDADE: TRATAMENTO DE HIPÉSTESIA DENTINAL E CLAREAMENTO; EMBALAGEM: SERINGA COM 2,5GR; Complementação da especificação: NA</b>	1,00 UNIDADE	60

Examinado, de acordo e aprovado.

LOTE 49	CÓDIGO. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65202287 458120 3011	DISCO DIAMANTADO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO; APLICACAO: ORTODONTIA ,PROTESE, PREPARO/ACABAMENTO INTERDENTAL; TIPO: MONO-FACE ( UMA FACE DIAMANTADA 0,22MM); Complementação da especificação: DISCO DE ESPESSURA FLEXIVEIS. NA EMABALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DEFABRICACAO E VALIDADE.	1,00 UNIDADE	60
LOTE 50	CÓDIGO. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65202120 458112 3011	ESCOVA PARA POLIMENTO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ABRASIVO A BASE DE CARBETO DE SILICIO; FORMATO: TACA ABRASIVA; TAMANHO: DO CONTRA-ANGULO; APLICACAO: POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA IONOMERO DE VIDRO; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL - CATMAS: POLIDOR COM ABRASIVO A BASE DE CARBETO DE SILICIO. SISTEMA DE ACABAMENTO DE FORMA DE ESCOVA, PRODUZIDO COM CERDAS DE POLIAMIDA IMPREGNADA COM CARBETO DE SILICIO. INDICADO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, CERAMICAS, CIMENTOS, IONOMERO DE VIDRO, BEM COMO REMOVER PIGMENTACOES EXTERNAS. ESCOVA PARA ENCAIXDE NO CONTRA-ANGULO. O MATERIAL DEVERA TER REGISTRO NO MS.	1,00 UNIDADE	50
LOTE 51	CÓDIGO. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	85300152 455059 3017	ESCOVA PARA UNHAS - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; CERDAS: MACIAS, COM PONTAS ARREDONDADAS; TIPO: AUTOCLAVAVEL; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL - CATMAS: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E REGISTRO NO MS.	1,00 UNIDADE	50
LOTE 52	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE

Examinado, de acordo e aprovado.

01	79200125 795305 3003 3017 3022	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA - CERDAS: NYLON; UTILIDADE: LIMPEZA EM GERAL; APRESENTAÇÃO: CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 17CM, APROXIMADAMENTE;</b>	1,00 UNIDADE	50
<b>LOTE 53</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200152 209503 3010 3011	<b>ESCOVA P/ASSEPSIA DE INSTRUMENTAL, BROCAS- ODONTO MATERIA PRIMA: ACO; FINALIDADE: LIMPEZA DE BROCAS E INSTRUMENTAIS CLINICOS;</b> Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO E NUMERO DE LOTE.	1,00 UNIDADE	300
<b>LOTE 54</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65203410 458902 3011	<b>ESCOVA PARA PROFILAXIA BUCAL - MATERIA PRIMA: CORPO EM ACO CARBONO E CERDAS EM NYLON BRANCO; FORMATO: PLANO; ENGATE: CONTRA ANGULO;</b> Complementação da especificação: VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE. REGISTRO M.S/ANVISA	CAIXA 50,00 UNIDADE	150
<b>LOTE 55</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65201655 209465 3011	<b>ESCALA DE CORES ODONTO - UTILIZACAO: RESTAURACAO DE PROTESE; QUANTIDADE DE CORES: 15;</b> Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	1,00 UNIDADE	20
<b>LOTE 56</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200969 454222 3011 3013	<b>EUGENOL, USO ODONTO - APLICACAO: UTILIZADO EM REACAO COM O OXIDO DE ZINCO EM PO; COMPOSICAO: CADA FRASCO DE 20ML CONTEM EUGENOL 16,0ML E VEICULO QSP 20,0ML; SOLUBILIDADE: MUITO POUCO SOLUVEL NA AGUA E COMPLETAMENTE SOLUVEL ETER, CLOROFORMIO, ETC;</b> Complementação da especificação: EMPREGADO NA ODONTOLOGIA PURO OU ASSOCIADO AO FENOL E UM CURATIVO NAS HIPEREMIAS PULPARES E PULPITES DADAS SUAS QUALIDADES ANALGESICAS, ANTISSEPTICAS E BALSAMICAS. E AINDA MUITO EMPREGADO NA	FRASCO 20,00 MILILITRO	50

Examinado, de acordo e aprovado.

LOTE 57	CÓDIGO. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
		PASTA DE OXIDO DE ZINCO-EUGENOL PARA FERRAR CAVIDADES, OBTURAR CANAIS, CURATIVOS EM ALVEOLOS ETC. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.		
01	65200160 467170 3011	<b>ESPELHO CLINICO BUCAL - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TIPO: PLANO NR 05; ESTERELIZACAO: AUTOCLAVE;</b> Complementação da especificação: O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PECA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEOQUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO. CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). TER REGISTRO NA ANVISA.	1,00 UNIDADE	400
LOTE 58	CÓDIGO. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65200691 1661140 3011	<b>EVIDENCIADOR DE PLACA USO ODONTO - APLICACAO: PARA PROFILAXIA BUCAL; APRESENTACAO: SOLUCAO; COMPOSICAO: A BASE DE DOIS CORANTES ALIMENTICIOS AZUL+VERMELHO</b> COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL - CATMAS: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	FRASCO 10 ML	180
LOTE 59	CÓDIGO. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65201132 1174258 3011	<b>EXTIRPA NERVO USO ODONTO - MATERIAL: PARTE ATIVA EM ACO INOX, CABO PLASTICO; COR: CORES VARIADAS; COMPRIMENTO: 22 MM (+ OU - 1 MM);</b> Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE. TER REGISTRO NO M.S/ANVISA	BLISTER 10 UNIDADE	50
LOTE 60	CÓDIGO. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65203780 905135 3011	<b>ESTOJO/CAIXA USO EM ORTODONTIA FINALIDADE: ACONDICIONAR APARELHO ORTODONTICO MOVEL; TIPO: FORMATO DO ARCO BUCAL COM TAMPA; COR: SORTIDAS;</b> Complementação da especificação: O MATERIAL PLASTICO DEVERA SER RESISTENTE E ATOXICO. TER REGISTRO NAANVISA.	1,00 UNIDADE	800

Examinado, de acordo e aprovado.

LOTE 61	CÓDIGO. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65202694 544663 3011	ESPATULA MANIPULACAO USO ODONTO - APLICACAO: MANIPULACAO DE ALGINATO; MATERIA-PRIMA DO CABO: PLASTICO; MATERIA-PRIMA DA LAMINA: PLASTICO; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DELOTE.	1,00 UNIDADE	40
LOTE 62	CÓDIGO. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65201639 1052020 3011	<b>ELASTICO USO ORTODONTICO - TAMANHO OU MEDIDA: 1/2" X 2,0 MM = 12,70MM X 2,0 MM; TIPO: EXTRA-ORAL, PESADO; COR: NATURAL; ELASTICO USO ORTODONTICO, TAMANHO 1/2" X 2,0 MM = 12,70MM X 2,0 MM, TIPO EXTRA-ORAL, PESADO, COR NATURAL.</b> NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NUMERODO LOTE, DATA DE VALIDADE E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S/ANVISA.	1,00 UNIDADE	50
LOTE 63	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65150554 698164 3010	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL; MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO POLIAMIDA; NUMERO: 5-0; MEDIDAS: FIO DE 45 A 60 CM; AGULHA: 1/2 TRIANGULAR CORTANTE 1,5CM; Complementação da especificação: EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COMDADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 UNIDADES	60
LOTE 64	CÓDIGO. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65200985 474320 3011 3013	FORMOCRESOL - COMPOSICAO: FORMALDEIDO+CRESOL+GLICERINA+ALCOOL ETILICO; INDICACAO: TRATAMENTO CONSERVADOR DENTES DECIDUOS/PERMANENTES; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.	FRASCO 10,00 MILILITRO	20
LOTE 65	CÓDIGO. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE

Examinado, de acordo e aprovado.

01	65200233 1025783 3011	FLUOR USO ODONTO - TIPO: NEUTRO; CONCENTRACAO: 2%; SABOR: TUTTI FRUTTI; APRESENTACAO: GEL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA/MS.	FRASCO 200 ML	150
<b>LOTE 66</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200764 433071 3011	GRAL USO ODONTO - MATERIA PRIMA: BORRACHA; FINALIDADE: MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO; MEDIDAS/CAPACIDADE: 72MM DIAMETRO X 40MM ALTURA, CAPACIDADE 60M	1,00 UNIDADE	50
<b>LOTE 67</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200586 205907 3011	GESSO USO ODONTO - APLICACAO: PARA CONFECCAO DE MOLDES PROTETICOS; TIPO: PEDRA DE ALTA DUREZA TIPO IV; COR: ROSA; Complementação da especificação do item de material - CATMAS: GESSO PEDRA ESPECIAL PARA TROQUEIS, BAIXA CONSISTENCIA, EXTREMA DUREZA, ALTA PRECISAO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	1,00 QUILOGRAMA	300
<b>LOTE 68</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200586 456861 3011	GESSO USO ODONTO - APLICACAO: PARA CONFECCAO DE MOLDES PROTETICOS; TIPO: COMUN; COR: BRANCO; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL - CATMAS: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	1,00 QUILOGRAMA	100
<b>LOTE 69</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	68500513 207080 3011 3013	HIDROXIDO DE CALCIO - ASPECTO: PO BRANCO OU GRANULO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: CA(OH)2; PESO MOLECULAR: 74,10; SOLUBILIDADE: LEVEMENTE SOLUVEL EM AGUA, SOLUVEL EM GLICERINA,; PROPRIEDADES: ALCALINIZANTE, ADSTRINGENTE E REMINERALIZADORA; FINALIDADE: PARA CURATIVO PULPOCTOMIA, TRAUMATISMO, PREVENCAO; Complementação da especificação: SOLUVEL EM ACUCAR OU SIMILAR. PROPRIEDADE REMINERALIZADORA DE DENTINA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO 10,00 GRAMA	40

Examinado, de acordo e aprovado.

LOTE 70	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65151518 938114 3010	<b>INTEGRADOR QUIMICO - IDENTIFICACAO: PARA VAPOR; APRESENTACAO: TIRAS OU AMPOLA DISPLAY, CLASSE 5; FINALIDADE: MONITORIZACAO DA ESTERILIZACAO A VAPOR; PARAMETROS LEITURA: PRESENCA INTEGRADA DE TEMPO, TEMPERATURA E PRESSAO; FUNCAO: PARA AVALIAR AS CONDICOOES DE ESTERILIZACAO;</b> Complementação da especificação DE FACIL LEITURA, COM INSTRUCAO VISIVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	1,00 UNIDADE	12500
LOTE 71	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65203593 38962 3011 3013	<b>IODOFORMIO, USO ODONTO - DOSAGEM: 100 % IODOFORMIO; FINALIDADE: MATERIAL OBTURADOR INTRACANAL PROVISORIO;</b> Complementação da especificação NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.	FRASCO 10,00 GRAMA	13
LOTE 72	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65150589 457779 3010 3011	<b>LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO: 12;</b> Complementação da especificação: PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOSDE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADE	04
LOTE 73	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65200110 533505 3011	LIGAS DE METAIS PARA USO ODONTO - METAIS COMPONENTES: COBRE, ZINCO, ALUMINIO E NIQUEL; APLICACAO: CONFECCAO DE NUCLEOS METALICOS FUNDIDOS;	POTE 200,00 GRAMAS	15
LOTE 74	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65200470 456888 3011	<b>LAMPARINA USO GABINETE ODONTOLOGICO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO COMBUSTAO: HANNAU/ALCOOL;</b> Complementação da especificação: LAMPARINA UTILIZADO POR DENTISTAS E PROTETICOS PARA PLASTIFICACAO DECERAS NA MONTAGEM DE DENTES EM PROTESE DENTARIA, ECERAMENTO DE DENTES, INDIVIDUALIZACAO DE MOLDEIRAS, ETC.	1,00 UNIDADE	20
LOTE 75	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE

Examinado, de acordo e aprovado.



01	65200187 565229 3011	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL; TIPO: K; SERIE ESPECIAL; NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 10; 25MM; COR ROXA; Complementação da especificação: PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE. TER REGISTRO M.S/ANVISA	CAIXA 6,00 UNIDADES	70
02	65200187 565253 3011	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL; TIPO: K; PRIMEIRA SERIE; NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 15; 25MM; COR BRANCA; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	CAIXA 6,00 UNIDADES	50
03	65200187 448362 3011	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO PLASTICO COM HASTE ACO INOXIDAVEL; TIPO: K, SEGUNDA SERIE; NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 45 A 80, 21MM, CORES VARIADAS; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO M.S/ANVISA. PASSIVEL DEESTERILIZACAOEM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	CAIXA 6,00 UNIDADES	100
<b>LOTE 76</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200713 459038 3011	LENCOL DE BORRACHA USO ODONTO - APLICACAO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTOS DO CAMPO OPERATORIO; APRESENTACAO: ESPESURA / 5" X 5"; MATERIA PRIMA: LATEX; COR: AZUL; Complementação da especificação: INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO, A BASE DE LATEXTIPO 1, AROMATIZADO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA SUFICIENTE PARA PERMI TIR O ISOLAMENTO DE UM OU MAIS DENTES SEM RASGAR OU DEFORMAR, MESMO APOS PERFURADOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. DEVERA TER REGISTRO NO MS/ANVISA.	CAIXA 26 UNIDADE	140
<b>LOTE 77</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65202074 409111 3011	<b>MATERIAL MOLDAGEM A BASE DE POLIETER USO ODONTO - FUNCAO: MOLDAGEM DE INLAYS, COROAS, MANDIBULAS E PECAS; COMPOSICAO/BASE: MATERIAL A BASE POLIETER + MONOFASICO + HIDROFILO; APRESENTACAO/KIT: 1 BASE 130G + 1 CATALISADOR 20G;</b> Complementação da especificação: MATERIAL A BASE DE POLIETER MONOFASICO E HIDROFILO. OBTEM UMA MOLDAGEM PRECISA ATRAVES DE UMA SO IMPRESSAO, CONTENDO 1 BISNAGA BASE 130 G+ 1 BISNAGA CATALISADORA DE 20G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE.	1,00 UNIDADE	15

Examinado, de acordo e aprovado.

LOTE 78	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65202660 458244 3011	<b>MATRIZ USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: ROLO 0,05 X 5 X 500 MM; MATERIA PRIMA: ACO INOX; APLICAÇÃO: ISOLAMENTO DE DENTES;</b> Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DE LOTE. TERMO M.S/ANVISA.	1,00 UNIDADE	400
LOTE 79	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65202830 143260 3011	<b>MASCARA FACIAL USO ORTODONTICO- FINALIDADE: INDICADA PARA REDUCAO DE MAXILARES; COMPONENTES (1): APOIO DA FRONTE, SUPORTE ELASTICO, MENTONEIRA; COMPONENTES (2): APOIO DA CINTA, CORPO DA MASCARA, CINTA ELASTICA; TAMANHO: UNIVERSAL; REGULAGEM: VERTICAL;</b> Complementação da especificação: AS PECAS DE APOIO DA FRONTE, SUPORTE ELASTICO E MENTONEIRA PODEM TERSUAS POSICOES ALTERADAS, BASTANDO UMA CHAVE DE FENDA, PARA DESAPERTAR, POSICIONAR A PECA E REAPERTAR OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS PECAS AO CORPO DA MASCARA.DEPOIS DO AJUSTE AO PACIENTE E OBRIGATORIO A RETIRADA DOEXCESSO DO CORPO QUE FICA ABAIXO DA MENTONEIRA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	1,00 UNIDADE	35
LOTE 80	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65202279 411337 3011 3013	<b>OLEO LUBRIFICANTE, USO ODONTO - APLICAÇÃO: LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; APRESENTAÇÃO: KIT FRASCO C/200ML + PONTAS DE APLICAÇÃO; TIPO: ALTA E BAIXA ROTACAO DE INSTRUMENTOS; REFERENCIA:</b> Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S/ANVISA.	FRASCO 200 ml	50
LOTE 81	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65200292 162280 3011	<b>PASTA POLIMENTO USO ODONTO - COMPOSIÇÃO: RESINA FOTO/BRILHO FINAL; FINALIDADE: POLIMENTO DE RESTAURACOES ODONTOLÓGICAS; APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 GR;</b> Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	80
LOTE 82	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65200780 145696	<b>PASTA PROFILATICA USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: POTE COM 23 GRAMAS; COMPOSIÇÃO: FLUORETO SODIO 2% + TRISSILICATO DE MAGNESIO, PEDRA; FINALIDADE: REMOCAO DE MANCHAS</b>	1,00 UNIDADE	50

Examinado, de acordo e aprovado.

	3011	PERSISTENTES E POLIMENTO; Complementação da especificação: PASTA PROFILATICA PARA REMOCAO DE MANCHAS DENTARIAS PROPORCIONANDO RAPIDO E ALTO BRILHO COM O MINIMO DE ABRASAO, SENDO FORMULADA PARA A REMOCAO DE MANCHAS PERSISTENTES TAIS COMO CAFE, CHA, ETC. COMPOSICAO: FLUORETO DE SODIO, TRISSILICATO DE MAGNESIO, PEDRA POMES, GLICERINA, DIOXIDO DE TITANIO, ALGINATO DE SODIO, FLUORETO DE SODIO, METILPARABENO, ESSENCIAS, EUGENOL, CORANTES, AGUA DESTILADA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE DO PRODUTO. TER REGISTRO NO M.S/ANVISA.		
LOTE 83	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65200357 132438 3011	PAPEL DE ARTICULACAO USO ODONTO - TIPO: ARCADEA PARCIAL; FINALIDADE: REGISTRO OCLUSAL APOS REALIZACAO DE RESTAURACOES; ESPESSURA: 0,01MM A 0,03MM; Complementação da especificação: DEVERA TER DUPLA FACE E DUPLA COR, RESISTENTE A TRACAO E A UMIDADE .TER AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 10CM(PODENDO VARIAR +/- 20%); LARGU-RA: 1,8CM(PODENDO VARIAR A MAIOR ATE 2,2CM). NA EMBALAGEM DEVE TER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.TER REGISTRO NA ANVISA.	ENVELOPE 12,00 FOLHA	300
LOTE 84	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65201000 773336 3011	PINO PRE-FABRICADO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: FIBRA CARBONO, RESINA EPOXI; APRESENTACAO: ENVELOPE COM 05 UNIDADES(REPOSICAO); TAMANHO: 20MM; DIAMETRO CERVICAL: 1,3MM; DIAMETRO APICAL: 0,9MM; Complementação da especificação: DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S.	ENVELOPE 5,00 UNIDADE	04
02	65201000 1429060 3011	PINO PRE-FABRICADO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: FIBRA CARBONO/RESINA EPOXI; APRESENTACAO: REPOSICAO COM 5 UNIDADES; TAMANHO: 20 MM; DIAMETRO CERVICAL: DIAMETRO CORONARIO: 1,1MM; DIAMETRO APICAL: 0,9MM; Complementação da especificação DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO MS.	ENVELOPE 5,00 UNIDADE	05
LOTE 85	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65200268 458945 3011	PONTA SUGADOR USO ODONTO- MATERIA PRIMA: RESINA TERMOPLASTICA; TIPO: CIRURGICO ( PARA SANGUE); EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTERIL; PONTAS: 2 PONTAS(DIAMETRO INTERNO:3MM E 2,5MM); MEMORIA DE POSICAO: SEM MEMORIA DE POSICAO; COMPRIMENTO: TOTAL:17,5 CM (+/- 1CM); Complementação da especificação SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL PARA DRENAGEM DE LIQUIDOS EM CIRURGIAS PECA COM	1,00 UNIDADE	2400

Examinado, de acordo e aprovado.

LOTE 86	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
		FURO LATERAL .ESTERILIZADO.EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LO-TE. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S.		
01	65203305 433900 3011	PONTA PARA POLIMENTO USO ODONTO - FORMATO: OGIVA; FINALIDADE: POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMALGAMA; MATERIA PRIMA: BORRACHA ABRASIVA; NUMERO/COR: NR.8086 OU SIMILAR(C/ MESMO FORMATO/TAMANHO),VERDE; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA-ANGULO); Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	1,00 UNIDADE	60
02	65203305 433896 3011	PONTA PARA POLIMENTO USO ODONTO - FORMATO: OGIVA; FINALIDADE: POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMALGAMA; MATERIA PRIMA: BORRACHA ABRASIVA; NUMERO/COR: NR.8085 OU SIMILAR(C/MESMO FORMATO/TAMANHO),MARRON; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA-ANGULO); Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO, VALIDADE. TER REGISTRONO MS.	1,00 UNIDADE	60
LOTE 87	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65202007 448966 3011	PONTA ARKANSAS USO ODONTO - FUNCAO: POLIMENTO DE RESTAURACOES EM RESINA, IONOMERO; TIPO: SHOFU / ALTA ROTACAO; FORMATO: ESFERICA; Complementação da especificação: CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EM-BALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERA-CAO; PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE.	1,00 UNIDADE	100
LOTE 88	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65203402 914487 3011	PONTA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA BUCAL - ODONTO FORMATO: TACA; NUMERO E/OU COR: COR BRANCA; Complementação da especificação: DEVEM SER CONFECCIONADAS EM BORRACHA DE MACIEZ E FLEXIBILIDADE BEM DOSADAS. POSSUIR DESENHO INTERNO DE SEPTOS E ESTRIAS QUE PERMITEM OPERA-COES DE PROFILAXIA COM PASTAS E /OU POS ABRASIVOS. SEU FORMATO EXTER-NO DEVERA PROTEGER O CONTRA ANGULO CONTRA O INGRESSO DE SALIVA E ABRASIVOS NO SEU INTERIOR. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. REGISTRO NO M.S/ANVISA.	1,00 UNIDADE	400

Examinado, de acordo e aprovado.

LOTE 89	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65201604 427926 3011	PONTA CENTRIX ACCUDOSE USO ODONTO - FUNCAO: INSERSAO DE IONOMERO AUTOPOLIMERIZAVEL; TIPO: AGULHA; APRESENTACAO: CAIXA COM 20 UNIDADES; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.	CAIXA 20,00 UNIDADE	150
LOTE 90	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65201710 876267 3011	PEDRA POMES EM PO USO ODONTO - APLICACAO: POLIMENTO E ACABAMENTO; GRANULAÇÃO: NORMAL,;	PACOTE 1,00 QUILOGRAMA	30
02	65201710 180130 3011	PEDRA POMES EM PO USO ODONTO - APLICACAO: POLIMENTO E PROFILAXIA; GRANULACAO: EXTRA FINA; Complementação da especificação do item de material - CATMAS: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE	PACOTE 100,00 GRAMA	60
LOTE 91	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	65200306 45241 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A6B; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA ,UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERAÇÃO DE FLUOR;	1,00 UNIDADE	05
02	65200306 459968 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A3D; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR; Complementação da especificação: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA DE 100% NANOPARTICULAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. NANOPARTICULAS NAO AGLOMERADAS, DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS, NAO AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11 NM., COM 63,3% EM VOLUME E 78,5 EM PESO. O TAMANHO MEDIADOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1UM. SERINGA COM 4 GRAMAS, COR A3D. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,00 UNIDADE	45

Examinado, de acordo e aprovado.

03	65200306 45063 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: C2B; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR; Complementação da especificação: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA DE 100% NANOPARTICULAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMATEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. NANOPARTICULAS NAO AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20 NM, NANOPARTICULAS, NÃO AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11 NM. COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. O TAMANHO MEDIODOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1UM, SERINGA COM 4 GRAMAS, COR C2B. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA FABRICAÇÃO, RECOMENDACÇÕES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,00 UNIDADE	25
04	65200306 655449 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: C3B; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS0GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR; Complementação da especificação: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA DE 100% NANOPARTICULAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, DMA TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA ,NANOPARTICULA NAO AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20 NM, NANOPARTICULAS, NAO AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1UM, SERINGA COM 4 GRAMAS, COR C3B. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,00 UNIDADE	25
05	65200306 45110 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: WD; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR; Complementação da especificação: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA DE 100% NANOPARTICULAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMATEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA.NANOPARTICULAS NAO AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM NANOPARTICULAS, NAO AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO.O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1UM, SERINGA DE 4GRAMAS, COR WD NA EMBALAGEM DEVERA	1,00 UNIDADE	03

Examinado, de acordo e aprovado.

		CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.		
06	65200306 657352 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A1E; APRESENTACAO: SERINGA 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR; Complementação da especificação: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA DE 100% NANOPARTICULAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. NANOPARTICULAS NAO AGLOMERADAS DE SILICA COMTAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS, NO AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11 NM, COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. O TAMANHO MEDIODOS AGLOMERADADOS VARIA DE 0,6 A 1UM. SERINGA COM 4 GRAMAS, COR A1E. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO M.S.	1,00 UNIDADE	10
07	65200306 631841 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A4D; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR; Complementação da especificação: RESINA FOTOPOLIMERIZAVE COMPOSTA DE 100% NANOPARTICULAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMATEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. NANOPARTICULAS NAO AGLOMERADAS DE SILICA COMTAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS, NAO AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. O TAMANHO MEDIODOS AGLOMERADAOS VARIA DE 0,6 A 1 UM. SERINGA COM 4 GRAMAS, COR A4D. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,00 UNIDADE	04
08	65200306 898376 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: POLIMERIZACAO; COR: A3E; APRESENTACAO: SERINGA 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULAS DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR; Complementação da especificação: SINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA DE 100% NANOPARTICULAS, RADIOPACA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA,	1,00 UNIDADE	10

Examinado, de acordo e aprovado.

		USMATEGDMA ,PEGDMA E BIS-EMA. NANOPARTICULAS NAO AGLOMERADAS, DE SILICA COMTAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULA, NAO AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO.O TAMANHO MEDIODOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1UM.SERINGA COM 4 GRAMAS, COR A3E. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.		
09	65200306 231916 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A1D; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR; Complementação da especificação: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA DE 100% NANOPARTICULAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. NANOPARTICULAS NAO AGLOMERADAS DE SILICA COMTAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS, NAO AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11 NM, COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. O TAMANHO MEDIODOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1UM, SERINGA COM 4 GRAMAS, COR A1D. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	1,00 UNIDADE	05
10	65200306 1040260 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: WB; APRESENTACAO: SERINGA DE 4G; COMPOSICAO QUIMICA 1: ORGANICA: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA; COMPOSICAO QUIMICA 2: INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA DE 5 A 20 NM; LIBERACAO DE FLUOR: COM OU SEM LIBERACAO DE FLUOR;	1,00 UNIDADE	10
11	65200306 898430 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS.; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: WE; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA,BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR;	1,00 UNIDADE	02
12	65200306 45055 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: B3B; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR; Complementação da especificação: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA DE 100% NANOPARTICULAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA	1,00 UNIDADE	40

Examinado, de acordo e aprovado.



		DE BIS-GMA, UDMATEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. NANOPARTICULAS NAO AGLOMERADAS DE SILICA COMTAMANHO DE 20 NM, NANOPARTICULADAS, NAO AGLOMERADAS DE ZIRCONIA TAMANHO DE 4 A 11 NM, COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. O TAMANHO MEDIODOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1UM, SERINGA DE 4 GRAMAS, COR B3B. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIA, DATA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.		
13	65200306 898392 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: AT; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR; Complementação da especificação: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA DE 100% NANOPARTICULAS, RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMATEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA (4 A 11NM) E SILICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE0,6 A 20 UM. COM 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO, SERINGA COM 4 COR AT.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	1,00 UNIDADE	03
14	65200306 45012 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: B2B; APRESENTACAO: SERINGA DE 4GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR; Complementação da especificação: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA DE 100% NANOPARTICULAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMATEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. NANOPARTICULA NAO AGLOMERADAS DE SILICA COMTAMANHO DE 20NM NANOPARTICULAS, NAO AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11 NM. COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% PESO. O TAMANHO MEDIDODOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1UM, SERINGA DE 4 GRAMAS, COR B2B. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENDA, VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO NO M.S	1,00 UNIDADE	30
15	65200306 45250 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: BIB; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR; Complementação da especificação: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA DE 100%	1,00 UNIDADE	10

Examinado, de acordo e aprovado.

		NANOPARTICULAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMATEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. NANOPARTICULADAS NAO AGLOMERADAS DE SILICACOM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS, AO AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11 NM, COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM, SERINGA DE 4 GRAMAS, COR B1B. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.		
16	65200306 898368 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A2E; APRESENTACAO: SERINGA 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR; Complementação da especificação: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA DE 100% NANOPARTICULAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMATEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. NANOPARTICULAS NAO AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS, NAO AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM, SERINGA COM 4 GRAMAS, COR A2E. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, ALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,00 UNIDADE	45
17	65200306 898384 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: B1E; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULAS DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR; Complementação da especificação: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA DE 100% NANOPARTICULAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. NANOPARTICULAS NAO AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS, NAO AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE A 11 NM, COM 63% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM. SERINGA COM 4 GRAMAS, COR B1E. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.	1,00 UNIDADE	12
18	65200306 1046659 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: CT; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GR; COMPOSICAO QUIMICA 1: ZIRCONIA/SILICA; COMPOSICAO QUIMICA 2: BISGMA, BISEMA, UDMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR; Complementação da especificação: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE	1,00 UNIDADE	02

Examinado, de acordo e aprovado.

		NANOPARTICULA, MATRIZ ORGANICA DE BISGMA, BISEMA,UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 75 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME(72,5% EM PESO) E 59,9% EM VOLUME, PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES/POSTERIORES, SERINGA COM 4 GR, RADIOLUCIDA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E TER REGISTRO NO MS.		
19	65200306 1043862 3011	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: GT; APRESENTACAO: SERINGA 4 GR; COMPOSICAO QUIMICA 1: ZIRCONICA/SILICA; COMPOSICAO QUIMICA 2: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR; Complementação da especificação: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL COM TECNOLOGIA DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONICA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 75NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS E 59,5% DE CARGA E VOLUME(72,5% PESO) E (59,5%EM VOLUME)PARA RESTAURACOES EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES SERINGA COM 4 GRSRADIOLUCIDA. A SELECAO DE CORES REALIZADA ATRAVES DA ESCALA DE CORES- TIPO VITAPAN. A EMBALAGEM DEVERA TER NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E TER REGISTRO NA ANVISA.	1,00 UNIDADE	02
<b>LOTE 92</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65203763 745766 3011	TESTE DE VITALIDADE PULPAR ODONTO FORMA DE APRESENTACAO: GAS REFRIGERADO A -50 GRAUS CELSIUS; EMBALAGEM/QUANTIDADE: TUBO SPRAY COM 200ML; FINALIDADE: TESTE DE VITALIDADE PULPAR; Complementação da especificação: O PRODUTO DEVERA SER INODORO, SEM FLUORCLOROCARBONO. DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA, NUMERO DE LOTE E VALIDADE E ESTAR DE ACORDO COM AS NOR-MAS DO M.S.	1,00 UNIDADE	35
<b>LOTE 93</b>	<b>CÓDIGO. SIAD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	65200330 459259 3011	VERNIZ USO ODONTO - COMPONENTES: FLUORETO DE SODIO A 5% + BASE ADESIVA NATURAIS; APLICACAO: PROFILAXIA DA CARIE DENTARIA DE COLOS DENTINARIOS; APRESENTACAO: ESTOJO COM FRASCO 10ML + FRASCO 10ML SOLVENTE; Complementação da especificação: VERNIZ COM FLUOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SODIO (EQUIVALENTE A 2,26%, DE FLUOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	1,00 UNIDADE	30

Examinado, de acordo e aprovado.

**DIRETORIA DE SAÚDE  
CENTRO ODONTOLÓGICO**



**POLÍCIA  
MILITAR  
DE MINAS GERAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018-CODONT  
PROCESSO DE COMPRA Nº 34/2018**



11.1 - As especificações dos materiais dos itens deste instrumento convocatório são oriundas do Catálogo de Materiais da Secretária de Planejamento e Gestão - SEPLAG/CATMAS.

11.2 - Os itens cotados dentro de cada lote deverão ser da mesma marca/fabricante.

## 12. INDICAÇÃO DO FORO

12.1 - Foro da Comarca de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais.

## 13. AVALIAÇÃO DE CUSTO

13.1 - Atendendo ao disposto no artigo 6º, inciso I, alínea a, do Decreto Estadual nº 44.786/08, e na Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9.447/15, que regulamenta a utilização de preços de referência disponibilizados pelo Módulo de Melhores Preços do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD, o Centro Odontológico da PMMG procedeu a consultas ao sistema de preços do Portal de Compras de Minas Gerais e à pesquisa de mercado para verificação dos preços e estimativas dos custos.

13.2 - Foram realizadas cotações de preços para aquisição do serviço, objeto da presente licitação. As estimativas foram feitas por pesquisas de preços do item no mercado e no mínimo de três fornecedores por item.

## 14. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

14.1 - O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as especificações dos objetos acima relacionados.

---

Examinado, de acordo e aprovado.

Pamela Michelle de Medeiros – Assessora Jurídica  
OAB/MG 150.885

Cleyde da Conceição Cruz Fernandes, Ten Cel PM  
Ordenador de Despesas/CODONT

**DIRETORIA DE SAÚDE  
CENTRO ODONTOLÓGICO**



**POLÍCIA  
MILITAR  
DE MINAS GERAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018-CODONT  
PROCESSO DE COMPRA Nº 34/2018**



**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(papel timbrado da proponente)						
<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA: (PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE)</b>						
Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone/Fax/Endereço Eletrônico:						
Nome do Representante Legal:						
Identidade do Representante Legal:				CPF do Representante Legal:		
Banco:			Agência:		Conta Corrente:	
Item	Quantidade	Especificação	VALORES UNITÁRIOS		VALORES TOTAIS	
		Descrição minuciosa, conforme Termo de Referência	Valor sem ICMS	R\$	Valor sem ICMS	R\$
			Valor com ICMS	R\$	Valor com ICMS	R\$
Valor Total do item		R\$	Valor Global da Proposta		R\$	
Prazo de Garantia/Condições:						
Prazo de Validade da Proposta:						
Local de Entrega:				Prazo de entrega:		
Declaro que nos preços propostos já se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da Licitação e seus anexos.						
Observações						
<b>Obs.: A proposta comercial está de acordo com todos os dados prescritos no item 8 do Edital.</b>						

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Examinado, de acordo e aprovado.

Pamela Michelle de Medeiros – Assessora Jurídica  
OAB/MG 150.885

Cleyde da Conceição Cruz Fernandes, Ten Cel PM  
Ordenador de Despesas/CODONT

**DIRETORIA DE SAÚDE  
CENTRO ODONTOLÓGICO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018-CODONT  
PROCESSO DE COMPRA Nº 34/2018**

**POLÍCIA  
MILITAR  
DE MINAS GERAIS**



Assinatura

---

Examinado, de acordo e aprovado.

78/78

Pamela Michelle de Medeiros – Assessora Jurídica  
OAB/MG 150.885

Cleyde da Conceição Cruz Fernandes, Ten Cel PM  
Ordenador de Despesas/CODONT